ANNO LVIII NUMERO 174 — QUARTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 31 de julho, á noite.

A formação de um novo gabinete na conjunctura actual apresenta sérias difficuldades.

CAIRO, 31 de julho.

Reunio-se hoje a camara dos notaveis.

Arabi-Pachá acaba de proclamar a quéda do Khediva Tewfik.

LONDRES, 31 de julho.

A Inglaterra, duvidando da sinceridade da Turquia quanto á intervenção militar no Egypto, prepara-se para atacar, immediatamente e com energia, os insurgidos commandados por Arari-Pachá.

MADRID, 1º de agosto.

Acabam de se restabelecer as relações diplomaticas entre a Hespanha e o Chile.

Foi celebrado um tractado de paz entre essas duas potencias.

Uma fragata hespanhola partirá sem perda de tempo para ir saudar o Chile.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1º de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1º de agosto, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

O conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, ministro dos negocios estrangeiros, recebeu o summario sobre questão Hondo.

O Sr. Sagastume acha-se incumbido pelo seu governo de liquidar esta questão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

A agua

(Continuação.)

Este admiravel systema de circulação offerece ainda a particularidade de conciliar com o beneficio das chuvas e da irrigação regular das terras outra vantagem sobremaneira importante. A' proporção que os vapores equatoriaes se condensam na sua passagem por sobre as regiões da zona temperada, abandonam elles ao ar atmospherico todo o seu calor de vaporisação, contribuindo assim para tornar mais suaves ou, como vulgarmente se diz, mais amoraveis as condições climatericas. Paizes ha na zona supra mencionada, que—se não fôra esse calor assim transmittido—apresentariam condições de clima tão ingratas como as da Siberia, por se acharem distantes do mar e privados da influencia benefica que proporcionar-lhes possam as correntes tepidas (taes como o *Gul Stream* de que mais adeante falaremos) e os ventos mornos que costumam acompanhar essas correntes.

Ao systema de rios e lagos, que vemos á superficie do solo, corresponde profundamente um systema complementar de circulação. As chuvas que acertam de cahr sobre os terrenos arenosos (muito permeaveis), ou sobre fragas gretadas e corroidas, rasgam caminhos subterraneos, excavam galerias, chegam mesmo a alastrar se por dilatadissimos reservatorios, e afinal acabam por incontrar desaguadoro em algum rio ou directamente no mar. A circulação subterranea é muito mais accidentada, muito mais labyrinthica, muito mais caprichosa que a da superficie. A agua alli inclausurada, sollicitada pelo declive das camadas impermeaveis, arrasta comsigo os materiaes menos resistentes, accumula se onde a vigorosa aggregação dos terrenos ambientes lhe opponha estorvo, constitue regatos, forma cachoeiras, dá origem a poços. Em certos sitios as aguas subterraneas produzem verdadeiros desmoronamentos de moles consideraveis; depois, pouco a pouco, os materiaes desmoronados vão sendo arrastados em fragmentos pela violencia da corrente; e afinal fica no local do desmoronamento um abysmo escancarado, no fundo do qual se revela a existencia da corrente aquatica que o formou. Outras vezes surge nos de repente um rio subterraneo rebentando á flor do solo. Ao trabalho secular das aguas, que vão roendo e dissolvendo as rochas calcareas, devem sua existencia a maior parte das grutas; n'algumas se pode ver ainda hoje esse lento mas incessante lavor de corrosão,—lavor que de algum modo fica em certos sitios compensado por uma tal reconstrucção (permitta senos o termo) devida aos depositos das estalactites. Quando as abobadas d'essas grutas forem subjacentes a uma tenue camada de terras porosas, abrigada por arvoredos,—a evaporação que se effectuar á superficie, na primavera, e sobretudo no outomno, resfria sufficientemente as rochas para que chegue a conhelar-se a agua d'infiltração; tal é a origem das galerias naturaes, tão frequentes, em varias serramias.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIA

LEI N. 1,713

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Ducal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

TITULO I

DESPEZA

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1882 a 1883 é fixada em 4,705:369$327.

Art. 2.º Assembléa Provincial:

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados . . . 37.717$300
§ 2.º Empregados . . . 29.066$565
§ 3.º Expediente e asseio da casa . . . 2.400$000
§ 4.º Apanhado e publicação dos debates . . . 22.350$000

Art 3.º Secretaria do governo:

§ 1.º Empregados . . . 73.404$542
§ 2.º Expediente e asseio da casa . . . 3.755$000

Art. 4.º Instrucção Publica:

§ 1.º Empregados da inspectoria geral, inclusive a diaria de 2$500 ao servente, emquanto accumular as funcções de carteiro . . . 16.480$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa . . . 1.000$000
§ 3.º Professores e empregados do Gymnasio Provincial . . . 75.040$000
§ 4.º Expediente e asseio da casa . . . 357$000
§ 5.º Mensalidade de alumnos pobres, sendo admittidos de preferencia o menor Alexandre Antonio Pereira de Albuquerque, os tres meiopensionistas de que tractam as leis ns. 1,562 e 1,601 de 1881, sem prejuizo dos seguintes menores: Antonio Ernesto Lemos Amaral; Raphael Archanjo de Sant'Anna, filho de Joaquim Anselmo de Sant'Anna; Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo; José, filho de Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima; Arthur, filho de Antonio da Rocha Accioli Lins; José, filho de Manoel Elias Ventura; Manoel, filho de João Maria de Medeiros; Julio, neto do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim; Manoel, filho de Francisco B. Cesar d'Andrade; Raymundo Pereira Lima, orphão; Julio e Augusto, filhos de Jayme Romaguera; Isidro, filho de Francisco A. dos Santos; Sergio e João, filhos de João Gomes de Souza; João, filho de João Demetrio de Almeida Cavalcante; Eustaquio Gil de Macedo França e Virgilio Augusto de Sá Pereira . . . 17.800$000
§ 6.º Professores e empregados da Escola Normal, sendo de 2$ a diaria dos serventes . . . 35.818$000
§ 7.º Expediente e asseio da casa, reforma de moveis, assignatura e compra de obras de pedagogia para a bibliotheca . . . 3.000$000
§ 8.º Aluguel da casa . . . 2.316$800
§ 9.º Professores de instrucção primaria, inclusive os de que tracta a lei n. 1,645 e 300$000 de premio ao professor Isidoro Marinho Cesar, para impressão de sua obra destinada ao uso das escolas primarias; 300$000 ao professor José Martiniano de Souza, para a impressão de sua obra—*Primeiras licções de leitura;* pagamento do que for devido ás familias dos professores fallecidos, conforme os arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879, e o pagamento do ordenado do professor Bernardo Teixeira de Moura, á contar-se de 23 de agosto de 1879 ao ultimo de junho de 1880, em que esteve fóra do exercicio por motivo de molestia (750$), inclusive as quotas necessarias para as escolas diurnas e nocturnas da comarca do Recife e das cidades do interior, bem como dos seguintes lugares: villas de Barreiros e Tacaratú, e das povoações de Cruangy, Porto da Madeira de Beberibe, Alliança de Nazareth e Alagoa Comprida, da comarca da Victoria, e para as escolas diurnas do sexo masculino de S. José de Belmonte, povoado de Campo Alegre de Bom Conselho, Santo Antonio de Buique, Brejinho de Fóra de Tacaratú, Rio Doce do Brejo da Madre de Deus, Santa Cruz de Taquaretinga, Passassunga do Limoeiro, Malhada da Pedra de Caruarú, Macapá de Timbaúba, Pedra Branca da comarca da Victoria, S. José do Egypto, escola mixta de Santo Agostinho do Cabo, Sertãozinho de Agua-Preta, Jaqueira de Palmares, e mixtas de Lagado e Calçado de S. Bento, Mucambo, S. João de Garanhuns, S. Pedro de Páo d'Alho, S. João da Extrema; sexo feminino da villa de Barreiros, Angelica de Nazareth, Arraial do Caboclo e Cachoeira do Roberto de Petrolina, Bella-Vista do Exú e Serra Branca do Ouricury . . . 628.351$666
§ 10. Aluguel de casas para escolas, inclusive as aulas de latim e francez . . . 58.000$000
§ 11. Expediente diurno e nocturno, inclusive 6:000$ para compra de livros para alumnos pobres . . . 20:000$000
§ 12. Fornecimento e reparo de moveis das escolas primarias e das aulas de latim e francez, inclusive a compra de livros . . . 20.000$000
§ 13. Auxilio ás caixas economicas . . . 500$000
§ 14. Para a execução do ensino obrigatorio sómente nas cidades da provincia . . . 20.000$000
§ 15. Empregados da Bibliotheca Provincial . . . 7.288$480
§ 16. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros e assignaturas de revistas e jornaes . . . 6.000$000
§ 17. Subvenção ao Instituto Archeologico e mais 4.000$ para a impressão da historia das companhias das Indias, com a clausula de serem entregues á provincia 100 exemplares para serem distribuidos pelas bibliothecas e estabelecimentos litterarios e de ensino, e de 800$ para a publicação de sua revista . . . 6.000$000
§ 18. Idem á bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios . . . 500$000
§ 19. Idem á do Instituto dos Professores Primarios . . . 500$000
§ 20. Idem á de Goyanna . . . 1.000$000
§ 21. Idem á de Nazareth . . . 300$000
§ 22. Idem á de Olinda . . . 200$000
§ 23. Idem á de Barreiros . . . 200$000
§ 24. Idem á de Gamelleira . . . 300$000
§ 25. Idem ao Athenêo do Bonito . . . 300$000
§ 26. Idem á sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Bôa-Vista, para as despezas da escola nocturna e bibliotheca á cargo da mesma sociedade . . . 1.000$000
§ 27. Idem á sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia do Pôço da Panella, para as escolas diurna e nocturna do Monteiro . . . 1.000$000
§ 28. Escola de mathematica, conforme a lei n. 1,673 do corrente anno . . . 6.000$000
§ 29. Para as aulas de latim e francez . . . 8.000$000

Art. 5.º Auxilio industrial:

§ 1.º Auxilio agricola nos termos da lei n. 1.459 . . . 10.000$000
§ 2.º Para o laboratorio chimico e hystologico, fundado pela commissão provincial, incumbida do estudo da molestia da canna, o qual deverá ser franqueado ás pessoas que pelo presidente da provincia forem autorisadas a utilisar-se d'lle para pesquizas scientificas . . . 3.500$000
§ 3.º Subvenção á Companhia Pernambucana . . . 24.000$000
§ 4.º Idem á sociedade dos Artistas Mechanicos e Libraes, sendo 4:000$ para as despezas com o estabelecimento de officinas praticas . . . 8.000$000
§ 5.º Idem ao bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva para estudar mechanica na Europa . . . 2.400$000
§ 6.º Idem ao artista Antonio Benvenuto . . . 1.000$000
§ 7.º Idem a Francisco Poligonio de Souza Magalhães . . . 1.000$000
§ 8.º Idem a companhia lyrica italiana, conforme as clausulas constantes desta lei . . . 20.000$000

Art. 6.º Obras publicas:

§ 1.º Empregados, inclusive o administrador do theatro Santa Isabel . . . 47.864$300
§ 2.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas . . . 2.700$000
§ 3.º Estudos graphicos e serviço meteorologico . . . 7.000$000
§ 4.º Reparo e conservação de estradas, inclusive o empedramento da estrada da estação para a cidade da Escada . . . 145.000$000
§ 5.º Reparo e reconstrucção de pontes, preferindo-se a ponte da cidade da Escada e a de Muribeca, inclusive 10:000$ para os reparos da do Porto de Pedras, em Serinhãem, e continuação do aterro até o engenho Rosario, e 1:000$ para reparos da ponte de Duas Barras sobre o rio Amaragy, e da ponte sobre o rio Inhumas, em Palmeiras de Garanhuns . . . 66.000$000
§ 6.º Construcção, reparos e conservação de açudes, preferindo se os de Itambé, Pedra, Angelica, Leopoldina, Bonito e Flores, inclusive 3:000$000 para execução da lei n. 1,374, de 8 de abril de 1879; sendo 4:000$000 para um açude no povoado de Santo Antonio, na comarca de Buique; 6:000$000 para o de Santo Antonio de Salgueiro; 6:000$000 para o açude de Canhotinho; 6:000$000 para o de Riacho da Lage; 6:000$000 para o de Cachoeirinha; .... 15:000$000 para um açude em Granito; 6:000$000 para um açude em Cimbres; 15:000$000 para o da villa de Cravatá; 3:000$000 para o concerto dos dos caldeirões de agua potavel em Alagoinhas; 800$000 para os concertos do açude de S. José do Egypto; 10:000$000 para um açude na villa do Buique e 15:000$000 para um açude ou deposito de agua potavel nas proximidades da cidade da Victoria; 6:000$000 para o açude de Vertentes, e 15:000$000 para o de Pesqueira . . . 146.800$000
§ 7.º Para canalisação d'agua no povoado de Itapissuma 6:000$000; para canalisação do riacho Cigano, á villa do Buique, 15:000$000; para canalisação d'agua a cidade do Rio Formozo 3:000$000; para canalisação d'agua á cidade do Espirito-Santo de Páo d'Alho 6:000$000; e 1:000$000 para alimpamento e conservação da levada que conduz agua potavel á Bôa Viagem, e construcção de duas pequenas comportas, sendo uma junto á bomba da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e outra no ponto em que aquella levada despeje na bacia que existe no largo da povoação . . . 31.000$000
§ 8.º Construcção de pontes, inclusive as pontes sobre o Ribeiro do Mel, na comarca do Limoeiro, de Frecheiras, na da Escada, e sobre o Mandahú, em Correntes, e o Ipojuca entre os engenhos Bemfica e Maranhão; e mais .... 12.000$000 para a ponte sobre o Ipojuca no Salgado; 1:500$000 para a ponte sobre o riacho que atravessa a estrada denominada do Forno da Cal do povoado de Beberibe para a cidade de Olinda; 1:000$000 para uma ponte sobre o rio Tabatinga na estrada que vai do Cabo a Nossa Senhora do O'; 20:000$000 para a ponte da Torre sobre o rio Capibaribe; 20:000$000 para a ponte sobre o rio Ipojuca na villa de Gravatá; .... 10:000$000 para a ponte do Limoeiro, junto á estação do mesmo nome, sobre o rio Ipojuca, na comarca da Escada; 15:000$000 para uma ponte sobre o rio Pirangy em Catende; 1:000$000 para uma ponte na villa de Camelleira; ... 20:000$000 para uma ponte sobre o rio Una, entre os engenhos Cocal e Limeira; 10:000$000 para uma ponte sobre o rio Japomim, na cidade de Goyanna; 30:000$000 para uma ponte sobre o rio Capibaribe, nas immediações da estação de Tiuma, e 4:000$000 para auxilio de construcção da ponte sobre o rio Ipojuca em Cabeça de Negro . . . 193.500$000
§ 9.º Reparo e conservação de edificios publicos, inclusive a conclusão da calçada do Gymnasio; sendo 4:000$ para a conclusão da cadeia de Agua Preta, e 1:700$ para reparos da cadeia de Ouricury . . . 65.700$000
§ 10 Reparo e conservação dos jardins publicos . . . 10.000$000
§ 11. Idem, idem do calçamento e cano de esgoto, inclusive a construcção de galeria de esgoto na rua Princeza Isabel; prolongamento da do Chora Menino em direcção ao caminho Novo, através das ruas da Conquista e do Progresso e uma bomba na rua Bella Vista, no Arraial; 1.000$ para uma galeria de esgoto na Ponte de Uchôa, e outra na estrada do Parnamerim, e uma bomba no alagadiço de Pindoba, conforme a lei n. 1,642 . . . 27.000$000
§ 12. Continuação das estradas de rodagem de Palmares ao Bonito, de Agua Preta a Jacuipe, de Gamelleira a Barreiros, de Gamelleira a Rio Formoso, devendo esta ser feita pelo valle do Cucahú, transpondo o rio Serinhãem, no engenho Gindahy; de Itapissuma a Páo d'Alho, pela estação de Santa Rita, sendo 30.000$ para cada uma; 20.000$ para a estrada de Serinhãem á Escada; 15.000$ para a estrada de rodagem da estação de Tiúma para a villa da Gloria do Goitá; 15.000$ para o empedramento da estrada da Luz; 10.000$ para a estrada da Victoria a Escada, principiando da cidade da Victoria; 10.000$ para a estrada de Goyanna á Ponta de Pedras; 5.000$ para abertura da serra do Mascarenhas entre os engenhos Agua Azul e Vertentes; e 6.000$ para o rebaixamento da ladeira do Giz, em Beberibe; 5:500$ para a continuação da estrada do Luca ao Bongy, e 1.000$ para a da travessa do Fonseca, nos Remedios . . . 256.500$000
§ 13. Calçamento das ruas da capital, sendo feito de preferencia, depois da conclusão do da rua Imperial, os da rua do Marquez de Herval, do Visconde de Camaragibe do ponto em que se acha actualmente até encontrar o caminho que enfrenta com o Cemiterio Publico, da do Lima, largo do Paraizo, travessa da rua do Imperador para o caes Vinte e Dous de Novembro, rua Nova de Santa Rita e da rua da Palma e praia do Caldeireiro . . . 100.000$000
§ 14. Para o melhoramento do ancoradouro e canal do porto da cidade do Rio Formoso . . . 5.000$000
§ 15. Para o estabelecimento de officinas de trabalho na Casa de Detenção . . . 15.000$000
§ 16. Para construcção de um caes no povoado de Itapissuma, conforme a lei n. 1,621 . . . 8 000$000
§ 17. Para a execução da lei n. 1,520 e para construcção de uma cadeia em Timbaúba e 8.000$ para a cadeia de Vertentes . . . 24.000$000

Art. 7.º Segurança publica:

§ 1.º Empregados da Casa de Detenção . . . 23.075$000
§ 2.º Expediente, asseio e illuminação da casa . . . 2.600$000
§ 3.º Aluguel de casas para cadeias e quarteis fóra da capital . . . 8 063$000
§ 4.º Corpo de Policia nos termos da lei vigente . . . 464.381$000
§ 5.º Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que destacarem para o interior . . . 5.000$000
§ 6.º Guarda Civica, inclusive aluguel dos quarteis . . . 90.640$000
§ 7.º Expediente e livros . . . 100$000
§ 8.º Fardamento, armamento e equipamento do Corpo de Policia e da Guarda Civica . . . 90.000$000
§ 9.º Agua e luz para os quarteis . . . 8.000$000
§ 10. Conducção de presos, inclusive 5:000$ para acquisição de um ou dous carros proprios para a conducção de presos loucos e despezas necessarias com o respectivo custeio . . . 7.599$000

Art. 8.º Illuminação publica:

§ 1.º Com 2,156 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes, inclusive 8 na rua Bella Vista, no Arraial, 8 na Encruzilhada de Belém para a estrada de Santo Amaro, 20 da mesma Encruzilhada para o Salgadinho, 4 na rua do Mangue em S. José, 4 na rua do Progresso, 4 na rua do Barão de Triumpho, 4 na rua do Arraial, 20 para o 2º districto da Boa-Vista, 20 em continuação dos da Estrada Nova em Beberibe, 10 no caes da Companhia Pernambucana, 4 na travessa do Fonseca, nos Remedios, 6 na rua da Harmonia, no Arraial, 28 para completar a illuminação publica da estrada dos Remedios, 7 para o becco do Boi, entre as estradas de João de Barros e Fernandes Vieira, 2 na mesma estrada de João de Barros, na curva com a rua do Principe, e a illuminação dos 4 lampeões já collocados no largo da matriz de Nossa Senhora da Paz de Afogados . . . 135.106$880
§ 2.º Differença de cambio . . . 20.166$300
§ 3.º Vencimentos dos guardas . . . 10.000$000
§ 4.º Illuminação externa da Assembléa Provincial . . . 950$000
§ 5.º Com 314 lampeões em Olinda, inclusive 8 para a rua do Sol . . . 29.329$794
§ 6.º Com 60 em Goyanna . . . 7.864$000
§ 7.º Com 40 em Iguarassú . . . 3.985$800
§ 8.º Com 25 em Caruarú . . . 2.000$000
§ 9.º Com 50 em Palmares . . . 8.642$000
§ 10. Com 30 em Itambé . . . 1.924$000
§ 11. Com 30 em Nazareth . . . 1.924$000
§ 12. Com 50 em Páo d'Alho . . . 4.924$000
§ 13. Com 30 em Rio Formoso . . . 3.924$000
§ 14. Com 40 na Escada . . . 3.958$000
§ 15. Com 30 em Garanhuns . . . 1.924$000
§ 16. Com 30 em Pesqueira . . . 1.924$000
§ 17. Com 30 em Bezerros . . . 1 924$000
§ 18. Com 60 na Victoria a gaz globo, nos termos da lei n. 1,651, ou a kerozene, correndo neste caso por conta desta verba a despeza com a collocação e preparo dos lampeões . . . 7.864$000
§ 19. Com 20 em Limoeiro . . . 1.456$000
§ 20. Com 20 em Santo Agostinho do Cabo . . . 1.456$000
§ 21. Com 20 em Bom Jardim . . . 1.456$000
§ 22. Com 20 em Barreiros . . . 1.456$000
§ 23. Com 20 em Jaboatão . . . 1.456$000
§ 24. Com 20 em Gamelleira . . . 1.456$000
§ 25. Com 20 em Agua Preta . . . 1.456$000
§ 26. Com 20 em Nossa Senhora do O' de Ipojuca . . . 1.456$000
§ 27. Com 10 em Serinhãem . . . 600$000
§ 28. Com 10 em Itapissuma . . . 600$000

Art. 9.º Soccorros de beneficencia:

§ 1.º Sustento e curativo dos presos pobres observando-se o art. 25 da lei n. 1,071 de 3 de junho de 1872 . . . 101.495$500
§ 2.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia, sendo 9:000$ para as obras do edificio do collegio das orphãs . . . 100.000$000
§ 3.º Idem á colonia Isabel . . . 40.000$000
§ 4.º Idem para o hospital dos variolosos, sendo recolhidos ao cofre da Santa Casa . . . 30.000$000
§ 5.º Idem ao recolhimento de Bom Conselho . . . 4.000$000
§ 6.º Idem ao Monte de Soccorro . . . 6 000$000
§ 7.º Idem á casa de beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa . . . 4.000$000
§ 8.º Idem ao Club Abolicionista e sociedade Nova Emancipadora . . . 4.000$000
§ 9.º Idem a casa de Caridade de Gravatá . . . 2.500$000
§ 10. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife . . . 2.000$000
§ 11 Idem ao hospital de Misericordia de Goyanna . . . 2.000$000
§ 12. Idem ao recolhimento da Gloria do Recife . . . 2.000$000
§ 13. Idem ao hospital de Caridade de Caruarú . . . 2.000$000
§ 14. Idem ao recolhimento de Iguarassú . . . 1.500$000
§ 15. Idem a casa de beneficencia do Triumpho . . . 1 500$000
§ 16. Idem ao recolhimento de Olinda . . . 1.500$000
§ 17. Para pagamento das annuidades da *Companhia Recife Drainage* nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e hospicio da Penha nos termos das leis n. 1.513 e 1.594 . . . 1.200$000
§ 18. Idem ao hospital Portuguez . . . 1.000$000
§ 19. Idem a D. Maria Amelia Cavalcante . . . 1.200$000
§ 20. Idem a D. Josepha Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira . . . 1.200$000
§ 21. Idem a Miguel Nunes Vianna . . . 200$000
§ 22. Idem para as obras do Seminario de Olinda . . . 10.000$000
§ 23. Idem ao recolhimento de Goyanna . . . 1.500$000
§ 24. Para as obras do hospicio de alienados . . . 30.000$000

Art. 10. Arrecadação e fiscalisação de rendas:

§ 1.º Empregados do Thesouro, inclusive a gratificação annual de 600$000 ao chefe da 2.ª secção como membro da junta de arrematação das obras publicas . . . 109.307$000
§ 2.º Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança . . . 30.000$000
§ 3.º Expediente, asseio da casa e annuncios . . . 4.672$000
§ 4.º Compra e concerto de moveis . . . 800$000
§ 5.º Empregados do Consulado, inclusive a diaria dos serventes e expediente, sendo a porcentagem de 49/10 distribuida em 307 quotas, divididas conforme a legislação vigente, com excepção dos lançadores, que perceberão 12 quotas cada um, percebendo 600$ o escripturario que acumular as funcções de secretario . . . 130.000$000
§ 6.º Compra e concerto de moveis . . . 1:600$000
§ 7.º Collectorias, inclusive expediente e livros, percebendo os ajudantes do procurador dos feitos, que não forem os proprios collectores, até 5:000$ 8 0/0; até 10:000$ 6 0/0; até.... 15:000$ 4 0/0, e d'ahi para cima 3 0/0 . . . 70:000$000
§ 8.º Aluguel de casa para barreiras . . . 600$000

Art. 11. Pessoal inactivo:

§ unico. Aposentados e jubilados . . . 131:900$000

Art. 12. Divida provincial:

§ 1.º Juros das apolices emittidas . . . 280:048$825
§ 2.º Divida de exercicios findos conforme quadro junto, e mais 161$785 a Manoel Gonçalves Pereira Lima de seus vencimentos como commandante da guarda civica de 1 a 26 de fevereiro de 1878; 227$297 a Joaquim de Gusmão Coelho de differença de sua pensão, a contar da data de sua aposentadoria até o ultimo de junho de 1881; 230$000 a Sebastião Antonio do Rego Cavalcante de sua casa que servio de quartel em Páo d'Alho nos exercicios de 1879 a 1881; 5:189$230 a José Francisco de Azevedo Lyra, conforme a lei n. 1,553 de 24 de maio de 1881; 10:000$000 para completar o pagamento de Antonio José Duarte Coimbra, conforme a lei n. 1.595 de 21 de junho de 1881; 750$000 para cumprimento da lei n. 1,529 de 1881; 512$ a D. Argentina Evora de Alencar Granja, ex-professora publica interina de Alagôa dos Cavallos; 12$310 de aluguel da casa que serve de quartel no povoado de Ipojuca, de 29 de março a 30 de junho de 1881; 2:500$ ao vigario Jenuino Gomes Pereira em virtude da lei n. 1,621 do corrente anno; 3:137$095 á viuva e herdeiros do professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa, nos termos do art. 2º da lei n. 1,429 de 27 de maio de 1879: 261$330 á Companhia Recife Drainage do que se lhe ficou a dever de julho a dezembro de 1881; 180$ a Manoel Garcia Pereira, do aluguel da casa que servio de quartel na povoação de Campos Frios, no exercicio de 1878 a 1879, e no trimestre de abril a junho de 1881; 198$350 a José Fiuza de Oliveira, como responsavel pelos reparos e concertos da cadeia de Agua Preta: 605$080 á empreza de illuminação a gaz pelos concertos de encanamentos de gaz da Casa de Detenção e Quartel de Policia desde 1876 até agosto de 1881; 119$420 a Walfredo de Souza por fornecimento de livros á Bibliotheca Provincial, no exercicio de 1876 a 1877; .... 5;517$211 para pagamento da divida passiva do Gymnasio Provincial proveniente de generos alimenticios até dezembro de 1881; 3;062$954 ao professor João José Rodrigues, de sua gratificação de merito, na conformidade do art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879; 2;069$156 na mesma conformidade ao professor Izidoro de Freitas Gambôa; 38$333 a D. Porcia de Sá Vasconcellos, professora interina de Malhadinha, de seus vencimentos a contar de 11 a 30 de junho de 1879; 2;554$ á Companhia Recife Drainage, nos termos da lei n. 1,543 de 13 de maio de 1881; 7;072$569 a Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, chefe de secção aposentado do Thesouro Provincial, nos termos da lei n. 1,559 de 30 de maio de 1881; 175$366 a Martiniano Leite da Silva, por fornecimento aos presos pobres da cadeia de Petrolina, a contar de julho de 1874 a abril de 1875; 840$ á irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem, do aluguel da casa que servio de quartel para o destacamento da povoação do mesmo nome, guardadas as prescripções do art. 961 do regulamento do Thesouro; 1;176$925 a Manoel de Miranda Castro, 2º official aposentado da secretaria do governo, de differença para mais em sua pensão, correspondente a 2 annos e 27 dias, nos termos das leis ns. 1,179 de 12 de junho de 1875 e 1,299 de 9 de julho de 1877; 6;500$ para pagamento do que se deve ás familias dos professores fallecidos Antonio Victoriano de Almeida Andrade, Joaquim Gonçalves Ayres, Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e Eduardo José de Sant'Anna, nos termos dos arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879; 38$400 ao convento de Santo Antonio do Recife para pagamento do fôro do terreno do predio em que funccionam a secretaria da Instrucção Publica, a Bibliotheca Provincial e a Camara Municipal, a contar de 1876 em diante; 480$ a Antonio José Bruno da Silveira, do aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia de Timbaúba, nos exercicios de 1877 a 1881; 4:361$588 a Francisco Antonio da Silva Cavalcante, conferente aposentado do Consulado Provincial, nos termos da lei n. 1,559 de 30 de maio de 1881; 2:648$ á Companhia de Beberibe pelo fornecimento d'agua á Casa de Detenção no exercicio de 1878—79: 8$ a Alexandre Alves Camello, pelo aluguel da casa que serve de quartel e cadeia na villa de Vertentes, relativo ao mez de junho de 1880, guardada a disposição do art. 250 do regulamento do Thesouro; 260$ para pagamento da gratificação de merito a que tem direito Francisco Ferreira dos Santos, professor da cadeira do sexo masculino da cidade do Limoeiro, a contar de 28 de julho de 1881; 3;817$600 ao professor padre José Procopio Pereira, conforme a lei n. 1,429 de 27 de maio de 1879; 2;400$ de gratificação devida a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro aposentado do hospital Pedro II, por excesso de trabalho por elle prestado no hospital dos Lazaros e Casa dos Expostos, desde 9 de julho de 1862 a 15 de janeiro de 1869; 616$666 a Pedro Paulo Paulo dos Santos, archivista aposentado da Assembléa, da gratificação que deixou de perceber desde a data de sua aposentadoria, conforme a lei n. 1,686 do corrente anno; 112$400 para pagamento do que se deve ao administrador da Casa de Detenção; e finalmente o que se deve a Bento da Conceição Ferreira, carteiro do Thesouro Provincial, proveniente de sua gratificação por mais de 30 annos . . . 161;159$825
§ 3.º Restituições, inclusive 2;425$150 a Manoel Fernandes da Costa & C., nos termos da lei n. 1,584 de 17 de junho de 1881 . . . 6:357$150

Art. 13. Publicação e impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, inclusive a impressão do indice alphabetico das leis provinciaes e compra da continuação da mesma obra até 1881, e a impressão do relatorio do Dr. inspector da saude publica, bem como 2:500$ para confecção e impressão do almanack da provincia de conformidade com o art. 14 da lei n. 1,490 de 1880, e 13:000$ para confecção e impressão dos annaes da Assembléa Provincial, relativos aos annos de 1861 a 1863 conforme o contracto . . . 40.478$500

Art. 14. Culto publico

§ 1.º Congrua dos coadjutores . . . 20.000$000
§ 2.º Auxilio a matrizes, igrejas e capellas, sendo 6:000$ para as obras da matriz de Pesqueira; 600$ para as de Cimbres; 600$ para

as da capella do Cemiterio de Itapissuma; 2:000$ para as da matriz de Santo Amaro de Jaboatão; 1:000$ para as da matriz de Gameleira; 1:000$ para as da matriz de Rio Formoso; 1:000$ para as da matriz de Palmares; 1:000$ para as da matriz de Barreiros; 2:000$ para as da matriz de Agua Preta; 2:000$ para as da matriz de Una; 2:000$ para as da matriz da Victoria; 1:000$ para as da igreja de Nossa Senhora das Neves da cidade de Olinda; 2:000$ para as da igreja de [illegible]; 2:000$ para as da matriz de S. José [illegible]; 1:000$ para as da igreja de S. Sebastião de Iguarassú; 1:000$ para as da matriz de [illegible]; 1:000$ para as da matriz de Muribeca; 1:000$ para as da matriz de Vicencia; 1.000$ para as da matriz de Cruangy; 2.000$ para as da matriz de Quipapá; 2.000$ para as da matriz da Gloria; 5.000$ para as da matriz da Boa Vista d'esta cidade; 1.000$ para as do altar de S. Miguel na matriz da Boa Vista; 1.000 para a matriz de Goyanna; 1.000$ para as da matriz de Garanhuns; 500$ para a capella do Brejão da Santa Cruz; 1.500$ para a igreja de Alagoa Secca de Nazareth; 1.500$ para a matriz de S. José de Belmonte e 2.000$ para a igreja de Nossa Senhora da Conceição da Caruarú . . . 46.700$000

Art. 15. Companhia de bombeiros, inclusive a compra do material necessario . . . 25.000$000

Art. 16. Eventuaes . . . 7.000$000

TITULO II

RECEITA

Art. 17. Impostos de consumo:

§ 1.º 3 por cento de todo o genero ou artefacto de producção nacional, que fôr introduzido na provincia para consumo, com excepção do oleo de ricino, o fumo e seus preparados, que pagarão 4 por cento do seu valor; ficando isentos de qualquer imposto a carne de xarque, o sal não refinado, o milho, o feijão, a farinha de mandioca e o gado em pé.

§ 2.º 10 por cento addicionaes aos direitos geraes cobrados na Alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros, introduzidos para o consumo, exceptuando-se prélos, typos, tinta e papel para impressão, assim como sola e couros preparados para as officinas da provincia, carne de xarque e gado em pé.

§ 3.º 30 por cento addicionaes, na mesma conformidade, sobre calçados, roupa feita, collarinhos, punhos, peitos de camisa, ceroulas, chapéos, vinagre, cal, obras de selleiro e marcineiro, vinhos finos, cerveja e outras bebidas alcoolicas ou fermentadas, joias e artefactos de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerosene, farinha de trigo, cartas de jogar e perfumarias, exceptuados os vinhos communs que pagarão 20 por cento.

§ 4.º 50 réis por metro de tecido de algodão branco, similar ao fabricado na provincia, 80 réis por sacco de algodão e 20 réis por sacco de estôpa.

§ 5.º 120 réis por litro de aguardente, ou alcool, quer puro quer transformado em licor, que se retalhar em qualquer parte da provincia.

§ 6.º 3$500 de cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, guardadas as excepções existentes.

Art. 18. Imposto de importação:

§ 1.º 3 % de todo o genero ou artefacto, de producção nacional, que fôr exportado, com excepção do assucar, que pagará 2 %, algodão 1 %, aguardente, mel e alcool 8 %, e couros 20 %, sobre o peso legal e valor da pauta semanal da Alfandega.

§ 2.º 50$ por escravo exportado, sendo de 200$, quando for feita a exportação por procuração.

Art. 19 Imposto de profissão e industria:

§ 1.º 2:000$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de desconto e casas ou escriptorios de vender joias em grosso.

§ 2.º 1.200$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto do § antecedente; 2:000$ por companhia, agencia ou casa de seguro de qualquer especie, e qualquer pessoa, que tendo o caracter de agentes de companhia de seguros, estrangeiras ou de outras provincias, fizer contractos dessa natureza.

§ 3.º 1.000$ por empreza anonyma ou agencia respectiva, e por casa de garantia de bilhetes de loteria da provincia, ou fracção destes.

§ 4.º 1.000$ por casa de vender bilhetes de loteria de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.

§ 5.º 500$ por fabrica de sabão, rapé e cerveja, estabelecidas na capital.

§ 6.º 500$ por armazem ou deposito de kerosene ou carvão de pedra em terra ou sobre agua.

§ 7.º 300$ por serraria ou refinação a vapor.

§ 8.º 100$ por hotel ou hospedaria, 50$ por casa que tiver um só bilhar, devendo a que tiver mais de um pagar mais 30$ por cada um que accrescer, sendo estes impostos cobrados á razão de metade nos arrabaldes.

§ 9.º 60 % addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, ficando isentas as emprezas e estabelecimentos sujeitos as imposições especiaes, taxadas nesta lei, e respeitada a isenção decretada pela lei n. 590, comprehendidas as fabricas e officinas que se acharem nas condições da mesma lei, sendo de 30 % este imposto fóra da capital. Exceptuam-se os correctores e agentes de leilões, que só pagarão 5 %.

§ 10 20$ por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mechanico na cidade do Recife, e 10$ nas cidades do interior.

§ 11. 2$ por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto do Recife, conforme a arqueação.

§ 12. 200 réis por tonelagem de vapores, navios mercantes e embarcações de coberta, tanto nacionaes como estrangeiras, que demandarem o porto desta cidade e d'elle sahirem, cobrados de uma só vez dentro do exercicio, pagos por occasião do despacho de sahida, exceptuados os paquetes das linhas regulares, os subvenciados pelo estado, as barcaças, canoas e outras embarcações semelhantes.

§ 13. 5$ por cada estabelecimento commercial na cidade do Recife, com applicação exclusiva a companhia de bombeiros.

Art. 20. Imposto de transmissão de propriedade:

§ 1.º 15 % sobre os premios de loterias superiores a 200$.

§ 2.º Sello de heranças e legados de todos os herdeiros *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, com excepção dos herdeiros necessarios que pagarão 1/2 %, regulado do modo seguinte: até o terceiro grão, inclusive 15 %; e d'ahi por diante 20 %, incluido os estranhos. O das doações de qualquer especie será de 10 %, exceptuadas as doações feitas nas linhas ascendente ou descendentes, que pagarão 1/2 %, as menores de 200$ e os legados ou doações destinados a emancipação de escravos. O sello das doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada

§ 3.º 1 % sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta de predios urbanos, pago na occasião da averbação na respectiva repartição fiscal, no prazo de sessenta dias conforme o disposto no art. 2º § 29 da lei n. 1,499 de 1880.

§ 4.º 1 % sobre o producto liquido de qualquer leilão de bens moveis ou immoveis, pagos pelo respectivo agente dentro de oito dias depois de ultimado o leilão, sendo cobrado o dobro, se fôr excedido este prazo, ou no caso de declaração inexacta.

§ 5.º 2 por cento pela transferencia de acções de companhias ou emprezas, assim como de qualquer contracto com o governo provincial ou municipal e suas prorogações.

§ 6.º 50$ por venda de escravo e 75$ quando for esta feita por procuração.

Art. 21 Impostos diversos:

§ 1.º Decima urbana.

§ 2.º 20 por cento sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 3.º 10 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo n'este caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, e descontados, em todos os casos, durante o anno.

§ 4.º 5$ por escravo recolhido á Casa de Detenção a requerimento do senhor, ou por deposito até um mez, e d'ahi por diante 3$ por mez; e 200$ por escravo, que, desde a data d'esta lei, entrar para a provincia, pagos na estação competente no acto da averbação, a que fica obrigado o senhor, depositario ou encarregado, dentro de um mez depois da entrada, sob pena de pagar o dobro, ficando isentas d'este imposto as pessoas que trouxerem escravos destinados ao seu serviço, assim como as que residirem n'esta provincia, e para seu poder vierem escravos em virtude de successão legitima ou adjudicação forçada, sendo em ambos os casos a averbação feita no mesmo prazo, sob pena de multa de 500$.

§ 5.º Pedagio das pontes e estradas.

§ 6.º Rendas dos proprios provinciaes.

§ 7.º Contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora.

§ 8.º Multas por infracções.

§ 9.º Emolumentos das repartições provinciaes.

§ 10. Juros de 9 por cento pela indevida detenção das rendas.

§ 11. Imposto sobre o calçamento (leis ns. 350 e 596).

§ 12. Divida activa.

§ 13. Bens do evento.

§ 14. Receita eventual.

§ 15. Saldo do exercicio anterior.

§ 16 Auxilio dos cofres geraes.

§ 17. 3 por cento addicionaes para o Asylo de Mendicidade (lei n. 777).

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. Ficam em vigor as disposições dos arts. 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22 e 24 da lei n. 1,597 de 1881.

Art. 23. Em caso algum poderão ser arrematadas as casas penhoradas nas execuções da fazenda provincial para pagamento de decima e imposto addicional a esta, quando o valor das execuções fôr inferior á metade do valor do predio, devendo n'este caso correr a execução sobre o aluguel com o abatimento successivo da 5ª parte em cada praça.

Art. 24. Depois de concedida a isenção de que trata a lei n. 590, perdurará durante o anno financeiro, salvo o caso de vicio ou fraude dos fundamentos que autorisarem o despacho de isenção; devendo a communicação de qualquer alteração no pessoal do estabelecimento ser levada ao conhecimento da repartição competente, com as annullações e inscripções no registro da junta commercial, no prazo de que tracta o art. 7º do regulamento de 7 de outubro de 1873, sob as penas no mesmo artigo comminadas. Qualquer alteração no pessoal do estabelecimento durante o anno da isenção deve ser levada ao conhecimento do Consulado, por petição, no prazo de 30 dias, sob pena de multa do duplo do imposto.

Art. 25. O serviço dos reparos e conservação dos jardins publicos poderá ser feito por arrematação.

Art. 26. Serão supprimidas as escolas cuja frequencia for inferior a doze alumnos, sendo designadas aos respectivos professores as escolas creadas, que se acharem vagas, de igual entrancia.

Art. 27. Na subvenção concedida á Santa Casa de Misericordia do Recife comprehende-se a gratificação annual de 900$ ao empregado que accumula as funcções de archivista da respectiva secretaria.

Art. 28. Os 6 % deduzidos da arrecadação do sello de heranças e legados, em qualquer dos juizos, serão divididos em 24 quotas, assim distribuidas: ao juiz 6, ao procurador dos feitos 5, ao escrivão 4, ao solicitador 4, 2 a cada um dos partidores, 1 ao contador. Nos inventarios em que não funccionarem os partidores, reverterão as suas quotas para o contador. Os 10 % concedidos aos empregados do juizo dos feitos para a cobrança da divida activa, serão distribuidos na seguinte proporção: 2 1/2 para o juiz, 2 para o procurador dos feitos, 1 1/2 para o escrivão, 1 1/2 para o solicitador, 1/2 para o contador, e 1 para cada official de justiça.

Art. 29. O porteiro do Thesouro Provincial gozará das mesmas vantagens dos outros empregados incumbidos dos trabalhos de que trata o art. 27, do regulamento de 2 de julho de 1879.

Art. 30. A restituição dos impostos autorisada pelo art. 16 da lei n. 1,597 de 1879, entende-se tambem com relação ás mercadorias nacionaes importadas ou exportadas.

Art. 31. Fica em vigor o art. 4.º da lei n. 1,597 de 1881, correndo a despeza pela verba do art. 13 da presente lei.

Art. 32. Para a execução das leis ns. 1.637, 1,649 e 1,654 do corrente anno e 1.569 de 30 de abril de 1881, fica o presidente da provincia autorisado a abrir o necessario credito.

Art. 33. Nas substituições temporarias do administrador do Consulado Provincial prevalecerá a antiguidade do chefe da secção.

Art. 34. Pela verba eventuaes não se poderá dar gratificação aos chefes de policia sob qualquer pretexto.

Art. 35. A quantia destinada no art. 6.º § 8.º para auxiliar a construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, em Cabeça de Negro, será entregue ao Barão de Frecheiras, mediante as clausulas que o presidente da provincia julgar convenientes, quanto á conservação da mesma ponte.

Art. 36. Para os lugares de ajudantes do procurador fiscal serão nomeados de preferencia os promotores publicos.

Art. 37. Os emolumentos das certidões passadas nas repartições provinciaes que não tiverem sido procuradas por aquelles que as requererem até um mez depois de concluidas, serão cobrados executivamente na fórma das disposições, em vigor, remettendo-se para esse fim ao Thesouro Provincial a nota da importancia dos mesmos emolumentos com o nome do devedor e quasquer outros esclarecimentos que para o caso servirem.

Art. 38. A quantia de 10:000$ destinada para as obras do Seminario será entregue, independente da fiança e prestação de contas, ao Exm. Bispo Diocesano em duas prestações iguaes no fim de cada semestre.

Art. 39. Nos lugares onde só houver creada por lei uma unica escola, será esta mixta, observado o disposto no art. 44 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 40. Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia de 20:000$000, afim de contractar uma companhia lyrica, que começará a trabalhar no Theatro de Santa Isabel no mez de abril no anno vindouro.

§ 1.º Essa contracto se fará com quem melhores vantagens offerecer.

§ 2.º A companhia dará uma serie de espectaculos nunca inferior de 36 recitas, não comprehendidos os beneficios, e não poderá dar mais de 2 recitas de assignaturas por semana.

§ 3.º Os preços das quatro ordens dos camarotes, galerias, cadeiras, plateas e paraizos serão os mesmos do contracto mandado celebrar com Thomaz Passini, em 13 de maio de 1881, tendo os assignantes um abate de 10 por cento.

§ 4.º A orchestra se comporá de 30 musicos, fora o regente, preferindo-se nacionaes havendo habilitados.

§ 5.º O contractante será obrigado a ouvir o maestro brazileiro Carlos Gomes na escolha dos artistas, e não terá direito á subvenção sem que prove com attestado desse maestro haver cumprido esta condição.

§ 6.º Será tambem obrigado a levar á scena duas operas ainda não representadas nesta cidade, sendo pelo menos uma do referido maestro Carlos Gomes.

§ 7.º Não poderá ser levada á scena nenhuma opera sem preceder licença da directoria do theatro.

§ 8.º A companhia será obrigada a dar dous beneficios em favor de qualquer dos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, á escolha do presidente da provincia.

§ 9.º Só poderá o contractante receber a 1ª prestação da subvenção depois do 1º espectaculo, a 2ª depois do 11º e a ultima depois do penultimo.

§ 10. As demais clausulas do contracto ficam dependentes da deliberação do presidente da provincia.

Art. 41. Fica salvo aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade o direito de indemnisação pelos combustores que accrescerem ao numero determinado no seu contracto, e forem collocados em execução de leis provinciaes.

Art. 42. As pontes que houverem de ser construidas no interior da provincia, sel-o-hão do modo mais economico, e com a menor largura que for possivel, guardadas as condições technicas.

Art. 43. As quotas destinadas ás escolas e bibliothecas da sociedade Propagadora da Instrucção Publica das freguezias da Bôa-Vista e Poço da Panella serão entregues por prestações trimensaes.

Art. 44. A repartição das Obras Publicas fornecerá ao Thesouro Provincial uma relação das casas edificadas nas ruas cujo calçamento tenha sido feito antes da edificação das mesmas, afim de se poder cobrar dos respectivos proprietarios o imposto de calçamento.

Art. 45. Fica o presidente da provincia autorisado a regular os prazos do pagamento do emprestimo de 10:000$000 feito ao Dr. Ignacio de Barros Barreto, em virtude do contracto de 30 de junho de 1874, mediante as seguintes clausulas:

§ 1.º Pagará o mutuario os juros de 7 por cento estipulados e vencidos até o fim do corrente exercicio, deduzida a importancia das custas em que foi condemnada a fazenda provincial, no pleito judicial que contra elle promoveu, e continuará a pagal-os semestralmente até a solução integral da divida.

§ 2.º A falta de pagamento das prestações dará direito á cobrança do principal e juros das mesmas, para o que continuará a subsistir a garantia ora existente.

§ 3.º O prazo da amortisação principiará a contar-se de abril de 1886, obrigando-se o mutuario a abrir mão até essa época dentro desta provincia, do privilegio a que tem direito pelo decreto n. 4,173 de 15 de abril de 1876 relativamente ás moendas de pressão dupla.

Art. 46. O presidente da provincia fica autorisado a fazer a conversão das apolices da divida publica aos juros de 7 por cento para os de 6 por cento ao anno.

§ 1.º O Thesouro Provincial emittirá apolices de 6 por cento ao par até a importancia das de 7 por cento, e com o producto das que for emittindo irá pagando-as pela ordem de sua antiguidade, não podendo em caso algum ser applicado a fim diverso o producto desta operação

§ 2.º O presidente da provincia marcará um prazo razoavel para a remissão, findo o qual perderão o direito á percepção de juros os possuidores que forem chamados e não comparecerem.

Art. 47. Das loterias que tiverem de correr no exercicio desta lei 40 pertencerão aos estabelecimentos pios a cargo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio da qual deverão correr as 8 primeiras. A preferencia das demais é regulada da maneira seguinte:

1 Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.

2 Idem idem para as da matriz da Bôa-Vista do Recife.

3 Idem idem para as da matriz de S. José do Recife.

4 Idem idem para a matriz de Muribeca.

5 Idem idem para a matriz de Cabrobó.

6 Idem idem para a matriz de Quipapá.

7 Idem idem para a matriz de Limoeiro.

8 Idem idem para a matriz de Nazareth.

9 Idem idem para a matriz de Cruangy.

10 Idem idem para a matriz de S. Lourenço da Matta.

11 Idem idem para a matriz de Papacaça.

12 Idem idem para a matriz de Tacaratú.

13 Idem idem para a matriz de Mamanguape.

14 Idem idem para a matriz de Villa-Bella.

15 Idem idem para a matriz de Leopoldina.

16 Idem idem para a matriz de Aguas-Bellas.

17 Idem para a matriz de Caruarú.

18 Idem idem para a matriz de Itambé.

19 Idem idem para a igreja de Nossa Senhora da Paz de Afogados.

20 Duas partes para as escolas publicas a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

21 Idem idem para as escolas publicas que funccionam no Lyceu de Artes e Officios a cargo da Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

22 Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Santa Rita de Cassia.

23 Idem para a casa de caridade de Bezerros.

24 Idem idem para as obras da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus.

25 Idem idem para as obras da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife.

26 Idem idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú.

27 Idem idem para as obras da igreja do convento de Santo Antonio do Recife.

28 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora das Neves do convento de S. Francisco de Olinda.

29 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem.

30 Idem idem para as obras da igreja a cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.

31 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Rozario da Varzea.

32 Idem idem para a irmandade de Santa Cecilia na matriz de S. José.

33 Idem idem para o hospital da confraria de S. Benedicto no convento de Santo Antonio do Recife.

34 Idem idem para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios do Recife.

35 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Afogados.

36 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista.

37 Idem idem para as obras da igreja de Santo Antonio de Agua Fria em Beberibe.

38 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Guadelupe em Olinda.

39 Idem idem para as obras da igreja de S. Miguel de Afogados.

40 Idem idem para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna.

41 Idem idem para as obras da igreja da Ordem 3ª do Carmo do Recife.

42 Idem idem para a irmandade de Nossa Senhora da Soledade da igreja do Livramento.

43 Idem idem para as obras da igreja da Imberibeira.

44 Idem idem para as obras da igreja do Brejão de Garanhuns.

45 Idem idem para as obras da igreja da Casa Forte.

46 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Tejucupapo.

47 Idem idem para as obras da capella do povoado do Carneiro em Buique.

48 Idem idem para as obras da capella de João de Barros.

49 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape.

50 Idem idem para a igreja de S. José da Boa Esperança da freguezia da Escada.

51 Idem idem para as obras da igreja da Santa Cruz da Boa-Vista.

52 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Santo Antonio.

53 Idem idem para as da capella do povoado de Tres Ladeiras.

54 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas.

55 Idem idem para as da capella da Estancia.

56 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna.

57 Idem idem para as da matriz de Bonito.

58 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú.

59 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Guia de Paratibe.

60 Idem idem para as da capella de Pesmado.

61 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Iguarassú.

62 Idem idem para as da casa de caridade de Caruarú.

63 Idem idem para as da igreja da Boa Hora de Olinda.

64 Idem idem para as da matriz de Una.

Art. 48. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de julho de 1882, 61.º da independencia e do imperio

L. S. J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de julho de 1882.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Carlos Bandeira de Mello, operario de 4ª classe da officina de carpinteiros do Arsenal de Marinha, resolve, de accordo com a informação do respectivo inspector, de 23 do corrente, sob n. 504, conceder ao peticionario tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse.

— O presidente da provincia resolve prorogar a lei n. 1570 de 7 de junho de 1881, de fixação de força policial, afim de ser executada até que a Assembléa Legislativa Provincial vote igual lei para o novo exercicio, que começa amanhã, de 1882—1883. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, usando da autorisação concedida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 8 de julho vindouro a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o art. 1º § 7º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, e de conformidade com a proposta do juiz do direito da comarca de Ouricury, resolve nomear os cidadãos Theophilo da Costa Araujo e Manoel Dias Parente, adjuntos do promotor publico da referida comarca; devendo o primeiro ter exercicio no termo de Granito e o segundo no de Exú. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao juiz de direito da comarca de Ouricury.

— O presipente da provincia resolve prorogar a lei do orçamento vigente afim de ter execução até que a Assembléa Legislativa Provincial vote igual lei para ser observada no exercicio de 1882—1883, que começa amanhã. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, feita em officio desta data, resolve nomear o tenente Chrispiniano Buarque de Macedo 3º supplente do subdelegado da parochia de Santo Antonio do Recife.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao promotor publico da comarca de Ingazeira. — Constando que João Rodrigues de Mello, residente no lugar Salamanta dessa comarca, surrara barbaramente, depois de a haver deflorado, a uma sobrinha, que se achava sob sua guarda, recommendo a Vmc. que proceda com todo o rigor da lei, afim de que não fique impune o autor de tão barbaro crime. Do resultado das diligencias a que Vmc. proceder nesse sentido dar-me-ha opportunamente conhecimento. — *Mutatis mutandis*, ao supplente do juiz municipal em exercicio e communicou-se ao juiz de direito da comarca de Ingazeira.

— Ao brigadeiro commandante das armas. —O Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 20 do corrente, declara que o 2º cirurgião do Corpo de Saude do Exercito, Dr. José de Miranda Curio, deve entrar no serviço da escala do presidio de Fernando de Noronha, nos termos do disposto na ordem do dia n. 223 de 12 de dezembro de 1860: o que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 20 do corrente, declara, em resposta ao telegramma d'esta Presidencia, de igual data, que o 2º cirurgião do Corpo de Saude do Exercito, Dr. Virgilio Tavares de Oliveira, que, tendo vindo do Rio Grande do Norte, affectado de beriberi, desembarcou n'esta cidade, pode demorar se aqui até que o estado de sua saude lhe permitta seguir para a côrte, na forma das ordens em vigor: o que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para assistir, no Arsenal de Guerra, a abertura de alguns caixões contendo 1,400 pares de sapatos vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Giquiá*.

— Ao Dr. chefe de policia.—Achando se na Secretaria d'esta Presidencia todos os documentos que devem instruir o recurso de graça de Joaquim José da Silva, que se acha na Casa de Detenção, em virtude de sentença de 5 annos e 3 mezes de prisão simples, que lhe foi imposta pelo jury de Santo Antão, convém que V. S. providencie para que elle apresente na mesma Secretaria a petição que deve ser dirigida a S. M. o Imperador.

— Ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.—Achando-se na Secretaria d'esta Presidencia todos os documentos que devem instruir o recurso de graça do sentenciado Avelino José Jeronymo, condemnado pelo jury d'esta capital, em 1 de outubro de 1879 á 14 annos de prisão simples, convém que V. S. com a possivel brevidade, preste a informação de que é incumbido pelo aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287 de 28 de junho de 1865, na qualidade de juiz da condemnação, conforme lhe foi exigido em 29 de março ultimo.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Transmitto a V. S., por copia e para conhecimento do sentenciado Attilio Francisco Simonelli, o incluso officio do presidente da provincia de Minas Geraes, datado de 20 de maio ultimo, declarando que em 9 de maio de 1881 foi remettida por aquella Presidencia, ao Ministerio da Justiça, uma petição de graça do referido sentenciado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta do officio do consul geral do Brasil, em Paris, de 4 do corrente, falleceu alli no dia 28 de maio findo D. Maria Suzana Cavalcante de Albuquerque, viuva do conselheiro José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, major reformado do exercito, a qual percebia por essa Thesouraria o meio soldo da patente de seu finado marido.

— Ao mesmo.—Declaro á V. S., para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada em o seu officio n. 471 de 28 do corrente, ficam por esta Presidencia approvadas, por serem mais vantajosas, as propostas feitas por M. Carpinteiro & Souza, Fonseca & Irmãos, Beltrão & C., Manoel Joaquim Alves da Costa, José Soares do Amaral, e Fraga Rocha & C., para o fornecimento dos generos destinados ao presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de julho a dezembro do corrente anno. — Devolvo as propostas que acompanharam o precitado officio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, a inclusa copia do officio de 3 do corrente, instruido com a certidão, por copia que o acompanhou, no qual o juiz municipal do termo de Aguas Bellas, communica ter n'aquella data assumido interinamente o exercicio do cargo de juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao director do Instituto dos Surdos Mudos.—Em additamento ao meu officio de 13 de maio ultimo, declaro a V. S. que á 23 do corrente, recebi os 60 exemplares do compendio para ensino dos Surdos Mudos alludidos em seu officio de 22 de abril findo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 22 do corrente, sob n. 974, que approvo a arrematação feita, perante a junta d'esse Thesouro, por Bartholomeu & C., do fornecimento de medicamentos e utensilios á enfermaria da Casa de Detenção com o abate de 3 %, sobre os preços do respectivo formulario.

— Ao mesmo.—Tomando por base o importe do lanço obtido, nos termos de sua informação de 15 do corrente, sob n. 932, mande Vmc. abrir em praça á arrematação do sitio dos Remedios, ajudicado á fazenda provincial, visto como aquelle lanço, na importancia de 1:160$000, é inferior á ajudicação. Assim fica respondido seu officio que contém a referida informação.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação d'esse Thesouro, de 21 do corrente, n. 968, tenho resolvido que seja adjudicada por contracto de arrematação triennal ao bacharel José Antonio de Pinho Borges a cobrança do pedagio das barreiras de S. João, Caxangá e Ponte dos Carvalhos, com o abate da 5ª parte do preço porque fôra ultimamente á praça a mesma cobrança. O que declaro a Vmc. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. fornecer um livro ao commandante do Corpo de Policia, para lançamento do fardamento distribuido ás praças da 1ª companhia, nos termos da informação prestada em o seu officio n. 953 de 19 do corrente mez.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officio n. 202, de 22 do corrente mez, para justificar as faltas de exercicio escolar dadas pelo professor Pedro Pereira de Souza Lemos por occasião de sua remoção da cadeira de Villa Bella para a de Gloria de Goitá.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em solução ao officio de Vmc., de 12 de maio findo, sob n. 384, o Ministerio da Marinha em aviso de 17 do corrente, autorisa a mandar vender, da polvora que existe depositada no forte do Buraco, unicamente a que estiver avariada, não devendo o preço ser inferior a 80 réis por kilogramma. O que lhe declaro para seu conhecimento e fins convenientes. —Communicou-se ao general commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Constando do aviso do Ministerio da Marinha de 19 do corrente, que por decreto de 17 d'este mez, foi Vmc. exonerado do lugar de inspector d'esse Arsenal, conforme solicitou, e nomeado por outro decreto de igual data o chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa; assim lhe o communico para seu conhecimento e fins convenientes. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Tendo concedido ao operario de 4ª classe da officina de carpinteiros d'esse Arsenal, Carlos Bandeira de Mello, conforme requereu, 3 mezes de licença sem vencimentos, para tractar de negocios de seu particular interesse, autoriso Vmc., á vista do que solicita em officio n. 504 de 23 do corrente, a admittir outro operario, durante o impedimento do licenciado.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante da canhoeira *Ypiranga*.—Determino a Vmc. que no dia 6 de julho vindouro, ás 11 horas da manhã, faça seguir para o Presidio de Fernando de Noronha a canhoneira sob seu commando, levando os presos beribericos que da Casa de Detenção forem transportados para bordo da mesma canhoneira, e bem assim os generos, medicamentos e outros artigos que lhe serão mandados apresentar por parte da Thesouraria de Fazenda, e o que houver para as Roccas, visto como a dita canhoneira de regresso ao porto d'esta cidade deverá alli tocar. — Fizeram se as devidas communicações.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 27 do corrente mez, que concedo permissão ao commandante do destacamento de Gameleira, alferes João Pamphilino Cavalcante, para vir a esta capital afim de votar na eleição que se tem de proceder amanhã.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, nos termos de sua informação n. 1,141, de 27 do corrente, o cabo de esquadra Lourenço Martins Vieira.

— Ao vaccinador provincial — Remetta Vmc. á Secretara desta Presidencia, com destino ao 2º batalhão de infantaria, alguns tubos com lympha vaccinica, visto com a que foi ultimamente para alli enviada apenas aproveitou a duas praças por se achar secca, segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio n. 468 de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—Remetta Vmc., com urgencia, para a Secretaria desta Presidencia, com destino ao Presidio de Fernando de Noronha, alguns tubos contendo lympha vaccinica.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de Floresta.—Devendo concluir-se quanto antes nesta provincia, o serviço da libertação de escravos por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, visto que refere se elle ainda ao que foi determinado por esta Presidencia em circular de 20 de outubro do anno passado, em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 28 de setembro do mesmo anno, recommendo a Vmc., que, sem perda de tempo, informe porque, tendo essa junta enviado com officio de 3 de dezembro d'aquelle anno uma cópia da classificação feita nesse municipio, tendo esta Presidencia exigido em 3 de janeiro seguinte as precisas informações para se conhecer se havia ahi escravos menores de 21 annos, filhos de outros já libertados por conta do Estado, e escravas ou escravas casados, tendo filhos casados até essa idade, porque nesse caso deixar-se-hia estabelecer a preferencia acima dita, e recommendando se ao mesmo tempo que, no caso affirmativo, se fizesse nova classificação, não procederam Vmcs como lhes foi então determinado.

Esta Presidencia aguarda que, sem demora, Vmcs. prestem as informações ora de novo solicitadas, para em caso contrario, proceder na conformidade do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta.—Exigindo nesta data que a junta de classificação de escravos desse termo informe, sem perda de tempo, porque, tendo enviado em 3 de dezembro do anno passado, cópia dos trabalhos a que então procedeu, sobre os quaes meu antecessor exigio igualmente esclarecimentos quanto á existencia possivel de algumas classes de escravos que deviam ter a prelação em vista de decisões do governo imperial, não prestou até agora as informações solicitadas; e devendo esta Presidencia fazer effectivas á mesma junta as penas do regulamento de 13 de novembro de 1872, caso não tenha, como parece, cumprido os deveres que lhe impõe o dito regulamento, recommando a Vmc. haja tambem de informar, sem demora, sobre o que tem occorrido a respeito.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo da Pao d'Alho.—Devendo ter-se concluido, ha muito tempo, o serviço da libertação de escravos nesta provincia por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, visto que em 20 de outubro do anno passado expedio esta Presidencia circular ás juntas de classificação e aos juizes de orphãos para cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 28 de setembro anterior, recommendo a Vmc. que com toda urgencia informe porque tendo a junta desse termo enviado em 18 de fevereiro ultimo a classificação dos escravos desse termo e do da Gloria do Goitá, não procedeu esse juizo até agora á respectiva libertação de conformidade com o art. 42 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

Esta Presidencia aguarda o seu proceder para deliberar opportunamente na fórma do mesmo regulamento.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Remetto a Vmc. os inclusos documentos que acompanharam o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, sob n. 21, afim de que se sirva informar quanto ao officio do engenheiro em chefe do prolongamento dessa estrada de ferro, referente ao accordo feito entre o procurador do concessionario da estrada de ferro da Victoria e os directores da do S. Francisco.

— Ao engenheiro em chefe interino da repartição das Obras Publicas. — Providencie Vmc. para que seja illuminado hoje o jardim do Campo das Princezas; assim como nos dias 1 e 2 de julho proximo.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Taquaretinga.— Transmitto a Vmc. para os fins convenientes o aviso, por copia, do Ministerio da Justiça de 14, sobre a fixação dos vencimentos do carcereiro da cadeia da villa de Vertentes, Manoel Joaquim de Souza, a que por varias vezes tem esse juizo alludido e ultimamente referido em officio de 30 de março do corrente anno.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba.— Cumpre que Vmc. remetta, o mais breve possivel, ao Dr. chefe de policia, uma relação nominal dos réos condemnados ou pronunciados n'esse termo que devam ser presos; outra d'aquelles que estão sujeitos á prisão preventiva, por ordem judicial, ainda não pronunciados; outra, finalmente, dos criminosos de outros termos que se presuma estarem ahi pronunciados.

Em todas essas relações devem ser declarados os crimes em que estiverem os réos incursos e além d'isso os signaes caracteristicos de cada um, sempre que for possivel, afim de os fazer conhecidos, bem como os lugares, onde se occultam.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Aos juizes municipaes e de orphãos dos termos de Aguas Bellas, Papacaça, Brejo, Boa Vista, Bonito, Caruarú, Escada, Exú, Granito, Goyanna, Gameleira, Garanhuns, Itambé, Ipojuca, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Petrolina, S. Bento, Serinhãem, Salgueiro, e Villa Bella.— Reitero a Vmc. a recommendação feita na circular expedida em 17 de fevereiro e publicada no *Diario de Pernambuco*, n. 64 de 18 de março do corrente anno, afim de serem remettidas directamente, com a possivel brevidade ao Dr. chefe de policia as relações nominaes dos réos e criminosos, a que allude a referida circular.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

— Declaro a Camara Municipal de Olinda, em resposta ao seu officio de 14 d'este mez, que dever se-ha proceder a eleição de juizes de paz somente nas parochias d'esse municipio contempladas no art. 4º do decreto n. 8.107 de 21 de maio de 1881.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial.— O Exm. Sr. prresidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio n. 297 de hoje datado proferio o seguinte despacho: Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em solução ao seu officio de 16 d'este mez, sob n. 281, copia do contracto celebrado a 9 do mesmo mez na secção do Contencioso do Thesouro Provincial, para a construcção das estradas de ferro de Palmares a Bonito e de Palmares a Jacuipe.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que n'esta data teve o conveniente destino o relatorio d'essa estrada de ferro concernente ao mez ultimo, que acompanhou o seu officio n. 379 de 27 do corrente, hoje recebido, assim como as copias em triplicata da acta da commissão liquidadora das contas e da receita e despeza d'essa estrada de ferro n'aquelle periodo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE JULHO

Abaixo assignados, moradores na cidade do Cabo.—Informe, com urgencia, a junta de classificação de escravos do municipio do Cabo.

Abaixo assignados, membros da commissão da capella de Santo Amaro das Salinas.—Sim, mediante as condições exigidas pelo Theoouro Provincial, ao qual hoje me dirijo nesta conformidade.

Alfredo Eugenio Crespo.—Remettido ao Sr. Dr. juiz das execuções criminaes, para opportunamente, prestar ao pedido a consideração que merecer.

Angelo de Fojos Correia Cesar Filho.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Antonio de Alleluia Patricio.—Prejudicado.

Amelia Maria da Conceição Ramos.—Sim.

Antonio Rodrigues de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Benedicto Marques Vieira e Felippa Floripes de Farias Vieira.—Prejudicado.

Companhio Ferro Carril de Pernambuco.—Não tem lugar.

Celestina Amelia Alvares dos Prazeres.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Dalvino da Fonseca Lyra.—Sim.

Epaminondas Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.—Passe portaria na forma requerida.

Emilia Olympia Telles Bezerra.—Passe portaria removendo a supplicante para a

cadeira do sexo masculino de Marieta.

Tenente Francisco Evaristo de Souza.—Requeira pelos canaes competentes.

Frederico Augusto Neiva Junior.—Passe portaria na forma requerida.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Nesta data mando entregar ao supplicante o producto requerido.

Felix José de Sant'Anna.—Achando se esgotada a consignação da lei do orçamento em liquidação, que devia occorrer a despeza de que tracta o supplicante, hoje mando o Thesoro Provincial inscripturar no quadro da divida passiva a quantia devida ao peticionario.

Francisco Vieira Perdigão.—Sim.

O mesmo.—Sim.

O mesmo.—Sim.

O mesmo.—Sim.

Henrique Augusto Milet.—Passe portaria prorogando a licença na forma requerida.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Sim, com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

José Fernandes de Azevedo.—Deferido com officio que hoje dirijo ao Sr. commandante do corpo de policia.

Pharmaceutico José Bernardo Cysneiro da Costa Reis.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Bacharel José Cordeiro.—Justifico as faltas. Depois de notado, remetta-se este officio ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

José Augusto de Mello.—Passe portaria na forma requerida.

Maria Joaquina dos Santos Abreu—Constando das informações que a collecta da casa da travessa do Pocinho n. 21, foi elevada no exercicio de 1877—78 a quantia superior a 13$500, indefiro o que requer a supplicante, á vista da decisão desta presidencia de 19 de outubro de 1874.

Maria Fortunata de Azevedo.—Sim, pagando a passagem.

Nicoláo Machado Freire.—Constando das informações que a collecta da casa n. 29 da rua da Viração foi elevada no exercicio de 1880—81 a quantia superior de 13$500, indefiro o que requer a supplicante, á vista da decisão desta presidencia de 19 de outubro de 1874.

Walfrido Oden Arantes.—Informe o Sr. engenheiro chefe dá Repartição das Obras Publicas.

Bacharel Augusto Hygino Souto Maior.—Justifico as faltas. Depois de notado, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para os fins convenientes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 860—Secretaria da Policia de Pernambuco, 1 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Eugenia Maria da Conceição, alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Carlos Romeiro Cardeal, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Pedro da Hora e Manoel Sena do Nascimento, por disturbios e uso de armas defezas.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, José Flodoardo Rodovalho dos Santos Bezerra, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto do Poço, José Guilherme de Assis, por disturbios.

Ante-hontem, ás 3 horas da manhã e no lugar denominado Torrões, da freguezia da Varzea, o individuo de nome João Jeremias Paschoal assassinou com uma facada a João Ignacio dos Santos, na occasião em que este dormia.

O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo está procedendo a autoridade policial nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE JULHO

Officio do collector de Goyanna.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

João Christiani.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Barão de Serinhãem e outros.—Certifique-se.

Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Contas da 25ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 2ª parte da loteria da matriz do Brejo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Barnabé da Annunciação.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 113ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Registre e façam-se as devidas notas.

Dr. Affonso de Albuquerque Mello.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Manoel José de Campos Barbosa.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Landelino de Luna Freire.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Porteiro do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Colonia Isabel.—Entregue-se a quantia de 4:200$000, correspondentes ás mensalidades de abril á junho ultimo, nos termos das instrucções de 20 de outubro de 1881.

Officio do regedor provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do professor publico de Bom Jardim.—Informe o Sr. contador.

José Theotonio Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Felippe Emilio Menna da Costa.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Maria Christina Cavalcante Pessoa Cesar.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de prorogação de licença.

Basiliano Prisco Paes Barreto.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

REVISTA DIARIA

Assumpto eleitoral—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

« N. 65.—Inspectoria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 27 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Achando se em concerto a dependencia d'este Arsenal, onde se reunem os eleitores d'esta freguezia torna se por este motivo impossivel a reunião dos mesmos no dia 9 do mez proximo futuro na alludida dependencia; o que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc., afim de que se digne de dar suas ordens. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Liberato Barroso, presidente da provincia.—O chefe de divisão inspector, *José Manoel Picanço da Costa.* »

« 1ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 31 de julho de 1882.—Sciente do que V. Exc. representa em officio n. 65 de 27 d'este mez declaro lhe que tendo sido designado pela portaria d'esta presidencia de 25 de agosto do anno passado, sem indicação de lugar especial, esse Arsenal de Marinha para reunião dos eleitores da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, convém que seja com urgencia disposto outro compartimento, attento a circumstancia de estar a dependencia do mesmo Arsenal onde até agora se effectuava aquella reunião, o que V. Exc. fará constar ao juiz de paz da referida freguezia e a Camara Municipal do Recife. Deus guarde a V. Exc.—*José Liberato Barroso.*—Sr. inspector do Arsenal de Marinha. »

Concurso—Com o prazo de 40 dias, contado do 1º do corrente, acha-se em concurso a 5ª cadeira da Escola Normal, vaga por ter sido aposentado o respectivo professor, bacharel Maximiano Lopes Machado. Na secretaria da inspectoria geral da Instrucção Publica devem ir inscrever se os candidatos á sua cadeira.

Arcebispo da Bahia—Telegramma particular do Ceará annuncia que alli embarcou ante-hontem, ao bordo do paquete brasileiro *Ceará*, o Exm. e Revm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, arcebispo da Bahia, em viagem para a sua archidiocese.

S. Exc. Revma. deve passar por esta cidade amanhã, 3 do corrente, pois que o paquete deve tocar hoje na Parahyba.

Assassinato—No dia 30 de julho ultimo, cerca de 3 horas da tarde, no lugar Torrões, da parochia da Varzea, João Jeremias Paschoal assassinou com uma facada á João Ignacio dos Santos, quando este desapercebidamente dormia.

O assassino foi preso em flagrante.

Eleição senatorial—Acha se marcado o dia 4 de agosto corrente (sexta-feira), pelas 10 horas do dia, para ter lugar no paço da Camara Municipal do Recife a apuração geral das authenticas da eleição á que se procedeu em 5 de junho ultimo para preencher a vaga de um senador do imperio por esta provincia.

Passeiata—Hoje, pelas 4 horas da tarde, devem reunir-se no campo das Princezas os academicos e mais amigos do Dr. Tobias Barreto de Menezes, para, formando uma passeiata, irem comprimental-o pela acertada nomeação que delle fez o governo imperial para lente substituto da Faculdade de Direito do Recife.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Realisou-se a 31 de julho proximo passado a sessão do conselho administrativo desta sociedade, sob a presidencia interina do Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, deu conta o Sr. gerente do expediente havido desde a ultima reunião de 27 de abril; submetteu depois á approvação do conselho os actos da superintencia de 22 e 24 de junho, de 8 de julho e de 27 do mesmo mez, os quaes foram approvados na parte dependente do conselho.

Entre os assumptos do expediente foram lidas varias cartas do Sr. Theodoro Just com os interessantes relatorios á elle remettidos pelo secretario da Sociedade de Geographia Commercial de Leypzic sobre a molestia da canna e adubos chimicos para serem ensaiados especialmente em terrenos affectados pela molestia da canna.

Tambem foi lido o relatorio enviado de Paris, por intervenção de Mr. L. L. Vouthier, elaborado pelo notavel chimico Mr. Alfrede Riche e seu ajudante Mr. A. Rémont sobre o *café fava*, enviado d'aqui por deliberações anteriores da Sociedade, e a que denunciam esses sabios *canavalia*, e por elles é reputado o melhor succedoneo do café da Arabia, embora não contenha *cafeina* (substancia que se encontra não só no café como no chá da India, no guaraná e no mate) a qual tambem não existe na chicoria e n'outros succedaneos do café usados em varios paizes da Europa.

Tendo sido examinadas as contas da Agencia Agricola anteriormente vistas pela commissão competente, foram approvadas e bem assim o orçamento das despezas a fazer se no 1º semestre do anno social de 1882 a 1883, sendo este approvado com pequena alteração no tocante ás sementes de seringueira, quina do Mexico e de beterraba, cujas culturas não são julgadas opportunas aqui.

O conselho deliberou que fossem expedidos diplomas de socios correspondentes a Mr. L. L. Vouthier, de Paris, ao Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo (no Rio de Janeiro), ao Sr. A. W. Sellin, secretario da Sociedade Geographica de Leypzic, e de socios honorarios aos Srs. Theodoro Just, desta provincia, ao Dr. Vinsp de Berlim e a Mrs. Alfred Riche e A. Rémont, de Paris.

Foi lida tambem uma carta de 10 de julho, recebida a 29 do mesmo mez de um dos socios, pedindo informações e conselhos acerca das fabricas centraes. Não só em attenção a este pedido, como á requisição de membros do conselho foram enviados á commissão de economia social copias dos contractos Fialho e Jovino Bandeira para com urgencia dar parecer a fim de ser submettido este á assembléa geral extraordinaria ou na falta ao conselho pleno opportunamente convocado, para que ahi haja ampla discussão sobre tão importante assumpto.

Levanta-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde, marcando se o dia 7 do corrente para a sessão ordinaria do conselho.

Movimento do porto do Recife—No proximo findo mez de julho foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior			
19 vapores	lotando	25,604	toneladas
27 navios de vela	»	6,925	»
Entraram dos portos do imperio			
16 vapores	lotando	17,846	toneladas
19 navios de vela	»	3,867	»
Dando para total das entradas			
35 vapores	lotando	43,450	toneladas
46 navios de vela	»	10,792	toneladas
Sahiram para o exterior			
13 vapores.			
22 navios de vela.			
Sahiram para os portos do imperio			
19 vapores.			
16 navios de vela.			
Dando para total das sahidas			
32 vapores.			
38 navios de vela.			

— Cumpre observar que nas entradas comprehende-se 2 vapores de guerra, e nas sahidas 2 vapores de guerra.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 1 de agosto—Rio, S. Miguel e Itambé, tempo chuvoso. Penedo, Maceió e Rio Formoso nublado. Aracajú, Porto Calvo, Camaragibe, Maroim, Larangeiras, Bahia, Goyanna, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Operação cirurgica.—Praticada no hospital Pedro II pelo Dr. Moscoso, a seguinte: Laqueação, na parte media, da arteria femural, por aneurisma da poplitea.

Ensaio Juridico e Litterario—Funccionou, no dia 29 de julho esta sociedade, em sessão ordinaria.

Foi reconhecido como socio e tomou assento o Sr. Anselmo Santiago.

Fallou sobre a these—Pena de morte—o Sr. Fernando de Castro.

Tendo pedido exoneração do cargo de 1º secretario o Sr. Manoel Pontual, foi concedida, sendo eleito o Sr. José Alves.

— Hoje ha sessão

Noite horrivel—Cremieux, o illustre advogado francez, foi um dia chamado para defender um homem accusado de haver assassinado outro.

O matador era casado. Sabendo que a mulher tinha por amante um moço do lugar, obrigou a mulher adultera a dar uma entrevista ao amante, e ás 8 horas da noite, na floresta, esperando a chegada do roubador da sua honra, matara-o. O cadaver foi achado sobre as hervas avermelhadas de sangue, e no bolso do morto achou-se a carta da mulher, que lhe dava uma entrevista para a hora em que o assassinio foi commettido. No lugar todos accusavam o marido, e amaldiçoavam a mulher. O accusado chamou Adolpho Cremieux, que veio logo para o defender. O advogado foi tão eloquente, e tão arrebatador que mulher e marido foram postos em liberdade. A' sahida Cremieux deu o braço ao seu cliente, que a multidão queria fazer em postas, e protegeu-o, depois de o haver defendido.

Mas era prudente para o marido fugir, Cremieux alugou uma diligencia e partio, de noite, com o cliente e com a mulher, que o marido não queria mais ver, e que tinha sahido do convento para vir ao tribunal.

— Acompanhal-os-hei até á fronteira, disera Cremieux.

Durante o trajecto o matador e o seu defensor iam calados. N'uma muda Cremieux desceu. Era na montanha. Fazia um frio aspero. Emquanto mudavam os cavallos, o advogado quiz cavaquear com o cocheiro.

Bruscamente porém, o sangue gelou se lhe nas veias. Reconhecera no homem o pai do rapaz assassinado, um individuo forte, espadaudo, e que no correr do julgamento estivera defronte do advogado, de olhos fixos, pallido, e ameaçador como o espectro da morte.

O pai! Aquelle homem que ia alli era o pai do assassinado, disfarçado em cocheiro!

Cremieux não disse palavra; subio para a diligencia e, sem avisar o companheiro do perigo que corriam, começou a olhar diante de si, atravez dos vidros.

A noite era clara, uma noite de luar, que alumiava o escuro horror dos precipicios, á beira dos quaes a diligencia passava. E diante de si, Cremieux via a sombra inquietadora do pai, que meio doudo, com gestos insensatos, gritando, tragico, chicotava, chicotava os cavallos, como se quizesse atirar com tudo: carruagem, cavallos, Cremieux, e o assassino no abysmo. Era um galope furioso, uma corrida de balladas, por aquella estrada, onde as ferraduras dos cavallos levantavam faiscas.

— Estamos arranjados! dizia comsigo Cremieux. Mas devo, ou não, dizer ao meu companheiro o nome do nosso assassino?

E talvez o fosse dizer, quando de repente ouvio a voz do homem socegar os cavallos... sentio que uma mão de ferro os sustinha... Que novo pensamento atravessaria o cerebro do pai? Era outra vingança que elle procurava? Ao longe, vagamente, avistavam-se clarões da aurora, o fumo de casas pobres, já acordadas, antes do romper do dia... A diligencia parara. Estavam na Saboya Cremieux desceu. O matador ficara no carro.

O advogado olhou para o cocheiro. Na luz fria da manhã, aquelle homem de cabellos brancos estava livido, feroz, com olhos allucinados.

O homem aproximou-se bruscamente do advogado, quedou-se diante d'elle, um minuto, depois, com voz baixa, quebrada, onde havia uma dôr profunda:

— Meu senhor, disse, vou deixal-o. Outro cocheiro vai substituir-me. Mas ouça um conselho: quando se metter n'uma diligencia repare bem que o cocheiro não seja pai de um filho assassinado. Póde acontecer que esse pai, para ter o prazer de matar o outro, não tenha a coragem de o poupar ao senhor. Passe muito bem.

Dizendo isto, o falso cocheiro retirou-se. O matador, que talvez ainda exista hoje, nunca soube que Cremieux lhe salvou duas vezes a vida.

A compra de um marido—Eis aqui um chistoso pedido de divorcio occorrido nos Estados Unidos.

David Leister, cidadão de Nova-York, compareceu ha pouco perante o tribunal de Essex Market, accusado por sua mulher de a ter ameaçado de morte se não consentisse no divorcio.

O casamento dos dous esposos havia se effectuado dous mezes antes em originaes circumstancias.

Parece que a mulher foi quem requestou o marido, promettendo entregar-lhe, se casasse com ella, a quantia de 150 dollards. Mas uma vez consumado o *sacrificio*, Leister não pode obter de sua mulher mais que 80 dollards.

O bom do homem julga-se, pois, com direito a divorciar-se, uma vez que não pode receber por inteiro a modica remuneração que lhe fora promettida.

— E' a cousa mais racional do mundo, disse o marido ao tribunal, que qualquer homem que tem algum apreço pela sua dignidade, nunca faça a loucura de se casar pela infima quantia de 80 dollards.

Accrescentou que muito modesto tinha elle sido em fixar o seu preço em 150 dollards, e que n'aquelle instante daria 1,000, com todo o gosto, se os tivesse, mas havia de poder divorciar-se.

O juiz poz na rua os demandantes, recommendando ao marido que cumprisse religiosamente com todas as obrigações que o casamento impõe.

A vida em Nova York—Interessantes são os seguintes dados com respeito á população da cidade de Nova-York no anno de 1881. A mortalidade excedeu em 6,743 fallecimentos o total do anno anterior, elevando-se a proporção, que era de 26,47 fallecimentos por cada 1,000 habitantes, a 31,07.

Fallecimentos durante o anno, 38,609, nascimentos, 24,130; casamentos, 10,076. Crianças menores de cinco annos falleceram 17,437, 5,70 mais que em 1880, numero que confirma a horrivel mortalidade de crianças, que tanto susto causou no verão passado.

Os peixes do Volga—Acaba de chegar d'Astrakan a S. Petersburgo uma grande quantidade de peixes vivos de differentes especies, transportados por uma barcaça de vapor especialmente apropriada a este uso, e cuja passagem pelos canaes de systema Marie foi autorisada pelo ministro do ramo. Esta barcaça effectua o trajecto em 36 dias, e o caracter peculiar da sua construcção é que a agua se renova gradualmente e sem interrupção.

Até agora transportavam-se os peixes vivos pelo Volga em barcaças ordinarias, nas quaes mal se renovava a agua, e em Rybinsk carregavam-se n'uns barquinhos ou expediam-se por caminho de ferro; mas a mortandade consideravel que d'estes meios de transporte resultava, contribuia muito para o elevado preço dos peixes vivos; de modo que o *sterlet*, por por exemplo, que se vende em Astrakan a dous rublos o *poud*, vendia se ás vezes em S. Petersburgo a dous rublos o meio kilo.

Exposição—Vai inaugurar-se em Genebra uma exposição de objectos de hygiene.

N'ella figurarão vestidos, ventiladores, caloriferos, materiaes de construcção, allimentos, bebidas, moveis e utensilios para enfermos, apparelhos de gymnastica e natação, modelos de hospitaes, escolas, asylos e outros estabelecimentos, de cremação, cemiterios e depositos de cadaveres, publicações demographicas e estatisticas sanitarias e tudo quanto possa referir se ao importante ramo de hygiene publica e particular.

Matadouro Publico—Foram abatidas, na Cabanga 81 rezes, para o consumo do dia 2 do corrente.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 38, de mobilias e crystaes de casa de familia.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Vigario, armazem Guerra, de 629 saccos com farinha de mandioca.

— Sexta-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas na rua da Imperatriz n. 47, de moveis, vidros, etc.

— *Pelo agente Pinto*, ás 10 horas, na rua de Marcilio Dias n. 8, da armação e mais utencis da mesma casa.

— Sabbado:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio com casa no Janga, em Olinda.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas na igreja da Penha, por alma de Alfredo Augusto Dias; ás 6 horas, na matriz de S. José, por alma de Antonio da Silva Maltez.

— *Amanhã*: ás 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de D. Honorina de Mello Carneiro Monteiro; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Constança Argemira da Silva Paiva.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de D. Joaquina Maria de Lyra e Silva.

Loteria da provincia—Amanhã, 3 do corrente, será extrahida a loteria 244.ª, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 31 do passado:

Entraram 15, tiveram alta 23, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 595 enfermos. Existem 580, sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 333, do sexo feminino 198; estrangeiros 18, estrangeiras 13; escravos 9, escravas 3.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 1, as carnes de 51½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 7,211 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 320 réis. Entraram tambem 10 cargas de farinha e 34 com fructas.

— Por ordem do Sr. administrador foi suspenso o talhador Ladisláo José da Hora, por fraude em peso de carne.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Marciano da Silva Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Toscano Barreto.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante D. Carolina Ferreira da Silva Dias, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão.—Foram recebidos os embargos em parte, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Henrique Severino de Oliveira.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Antonia Maria das Neves.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Jacques Paulo Queif, appellados Manoel Maria, filhos do finado J. Francisco Mendes.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguinte feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes os herdeiros de Bowman, appellada a Fazenda Provincial.

Appellação crime

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Vicente José Bernardino, conhecido por Vicente Thomé.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Itambé—Appellante Antonio Ignacio da Silva, appellado Virginio Velloso Freire.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Bezerros—Appellante Guilherme José dos Santos, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Paulo da Guia Gonçalves da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante Luiz Cesar Pinto de Faria, appellado Manoel Barbosa da Silva.

O Sr. desembargador Sertorio apresentou á mesa os seguintes feitos:

Appellações civeis

De Jaboatão—Appellante José de Souza Leãos, appellado Jeronymo de Souza Leão.

Do Recife—Appellante Ludgero Teixeira Lopes, appellada Maria, por seu curador.

De Palmares—Appellante Miguel Affonso Ferreira, appellado Lourenço Ribeiro da Cunha e Oliveira.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellada D. Delfina, por seu curador.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & C.

Do Penedo—Appellante Augusto Victor de Barros, appellado Antonio Ulysses de Carvalho.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Francisco dos Santos.

De Palmares—Appellante Manoel Joaquim de Oliveira, appellada a justiça.

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel de Mendonça Fraga.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva

Appellações crimes

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Anacleto Vicente José do Nascimento.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Carneiro da Cunha.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Joaquim Francisco da Silva Taboca.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulino de Moraes.

D'Areia—Appellante o promotor, appellado Luiz José da Cruz.

Da Escada—Appellante João José de Oliveira, appellada a justiça.

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Cyrilo da Silva.

Com vista as partes, ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante a viuva e herdeiros de José Alves Barbosa, embargados os gerentes do Englis Bank of Rio de Janeiro e outro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante D. Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummonn, aggravado o juizo dos feitos da Fazenda Provincial.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante Guilherme Ferreira Ramos, aggravados Ernesto & Leopoldo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Taquaretinga—Appellante D. Henriqueta Joaquina de Moraes Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Tacaratú—Appellante o Dr. juiz de direito, appellado Manoel da Costa Campos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Tacaratú—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Gomes de Souza Lima.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Appellante D. Joaquina Francisca de Sales Sena, appellado Francisco Antonio Pontual.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante Francisco Martins Correia de Barros, appellado Antonio Pinto Lapa.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Antonio da Silva Pontes Guimarães, appellado Joaquim da Silva Costa, como administrador de sua mulher D. Francisca de Albuquerque Dilva Costa.

Encerrou-se a sessão 20 minutos depois do meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia. Rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Homem de Carvalho póde ser procurado, do meio dia ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Galeno á rua do Barão da Victoria n. 51. Gratis aos pobres.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamunto, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

O Dr. Mello Gomes, tendo regressado de sua viagem ao sul, continúa no exercicio de sua profissão; para o que póde ser procurado no seu antigo consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1.º andar, das 10 da manhã ás 3 da tarde. Só recebe chamados por escripto. Especialidades: molestias do systema nervoso e do pulmão; syphilis.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Caes 22 de Novembro n. 57. Das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2.ª serie da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e os da do Ceará, acham-se á vendá a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia civil

O despacho que concede vista ao executado, para oppor embargos, não é susceptivel de aggravo.

Em um Memorial hoje distribuido, relativo a uma execução promovida no Juizo do civel, fiz estas ponderações:

« Não cabe aggravo da simples concessão de vista; o Reg. de 15 de Março de 1842 art. 15 § 3º diz claramente:—da (decisão) que *denega* vista dos autos, ou admitte, nos proprios autos, ou em separado, os embargos oppostos na execução.

« No primeiro caso—*denegação de vista*—ainda não ha embargos oppostos, mas o executado não tem que esperar, o recurso deve ser immediato ou deixa de existir. A denegação de vista *mata* o direito da parte, é uma *rolha*, como escrevi em uma outra causa, tratando mais largamente deste ponto.

« A simples concessão de vista não prejudica o exequente; elle só póde allegar prejuizo se os embargos forem injustamente *recebidos* nos proprios autos, isto é, se o Juiz mandar que nos proprios autos sejam discutidos.

« E' desse recebimento que póde aggravar o exequente; assim como o executado póde aggravar, se o juiz *recebe* os embargos em auto apartado, isto é, manda que elles sejam discutidos em separado.

« A disposição do Reg. de 15 de Março tem sido assim entendida por todos os Tribunaes do Imperio, e entendel a de outro modo seria um erro manifesto. Se o Reg. diz: *da decisão que denega vista*—exclue a concessão de vista; se diz:—*da decisão que admitte, nos proprios autos, ou em separado, os embargos oppostos na execução*,—refere se a hypotheses, em que ha embargos *oppostos*, e não unicamente premeditados. »

—

O Sr. Dr. Oliveira Machado, analysando em seu livro *Pratica dos aggravos* o art. 15 § 3º do Reg. de 15 de Março de 1842, diz que delle decorrem estas consequencias:

« 1.º Que ha aggravo do despacho que *denega vista* dos autos ao executado ou terceiro senhor ou possuidor ou simplesmente prejudicado, para opposição de embargos.

« 2.º Que ha lugar igual recurso do despacho que *recebe* nos autos e por conseguinte suspensivamente os embargos *oppostos*.

« 3.º Que ha igualmente lugar do despacho que *recebe* em auto apartado e por conseguinte sem prejuizo do curso da execução. »

Mas o illustre advogado faz esta censura:

« A mesma razão que concorreu para legitimar o aggravo do acto denegativo da vista para embargos, aconselha o ao que concede. Entretanto não póde o exequente no civel aggravar do despacho permissivo da vista. Similhantemente não cabe recurso do despacho que rejeita *in limine* os embargos oppostos.

« Entretanto a legislação commercial, que felizmente já vai regulando os actos judiciarios na maioria dos casos, supprio essas lacunas. Além das hypotheses de aggravo do civel acima apontados, ha o tambem dos despachos outhorgantes da vista e dos que rejeitam *in limine* os embargos oppostos. Art. 669 § 11 do Reg. n. 737 de 1850. »

Não é procedente a censura.

Se o Juiz, entendendo não ser crime o facto annunciado, deixa de receber uma denuncia, tem o denunciante o direito de recorrer; Lei de 20 de setembro de 1871 art. 17 § 2. Se o Juiz, por entender o contrario, acceitar a denuncia, não ha recurso do despacho. E a razão disso é clarissima: o denunciante, no primeiro caso, não tem mais que esperar; o denunciado, no segundo, espera o julgamento. Não ha portanto nestas duas hypotheses *identidade de razão* para admittir-se o recurso.

Assim tambem no caso vertente. O executado só póde defender-se por meio de embargos, e não póde apresental-os sem obter vista; negar-lhe vista é prohibir que elle se defenda; o executado, se não recorre, fica indefeso, fica perdido. Mas a vista para que elle simplesmente *enuncie* ou *articule* os pontos de defesa (aguardando-se o Juiz, para regular depois o modo da discussão) não prejudica o direito de nenhuma das partes. Em vez de *identidade de razão*, ha uma differença enorme.

—

Não é menos improcedente á censura de ter ficado sem recurso no civel o despacho que rejeita *in limine* os embargos oppostos.

Se o Juiz ouve as partes, e depois rejeita os embargos, essa rejeição é uma decisão definitiva; se elle rejeita desde logo, sem ao menos ouvir as partes, deixará a decisão de ser definitiva?! Dá-se appellação em ambos os casos; o Reg. de 15 de Março nada innovou a este respeito.

Houve innovação no Reg. Commercial, concedendo-se aggravo da rejeição *in limine*; o que não admira, porque no mesmo Regulamento se concede aggravo das interlocutorias que causam damno irreparavel, quando ellas no civel dão lugar a appellação.

E eu faria votos para que no civel se reduzissem a casos de aggravo certos casos de appellação, se o processo dos aggravos de petição não se tornasse ás vezes uma cousa absurda. Lembram me ainda as judiciosas ponderações que me fez ha um anno o illustrado Sr. Dr. Paranhos Montenegro sobre as *sentenças de liquidação* no Juizo Commercial desta cidade; decisões importantes, em cujo recurso só tem o recorrente o prazo de 24 horas, e o recorrido não é ouvido, e os Juizes sorteados não leem os autos, e a decisão do Tribunal não admitte embargos nem outro recurso!

—

Em conclusão:

Todos reconhecem qual é a disposição do Reg. de 15 de Março quanto ao despacho permissivo da vista; os que censuram e os que approvam, declaram não ser caso de aggravo.

Os que censuram, não tem razão.

Profira mais uma vez a Relação de Pernambuco a sua autorisada palavra.

Recife, 1 de agosto de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

ILLMS. SRS. MEMBROS DA SECÇÃO DE SUPERINTENDENCIA DA SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO.

Em consequencia do accordo de 3 de fevereiro de 1881, celebrado entre mim e a digna Sociedade para execução da lei provincial n. 1,459 de 9 de junho de 1879; passo, ainda que em abreviado, a expor o que tem occorrido na *Agencia Agricola Provincial*, sob minha direcção, desde a data do meu ultimo [3º] relatorio:

Concluido o assentamento das machinas de beneficiar o café e do respectivo motor, annunciei em data de 27 de janeiro proximo passado que se conservaria aberta a agencia até ás 8 horas da noute, funccionando as machinas, afim de instruir no serviço aos que necessitassem, e fazer publicas as suas incontestaveis vantagens.

A concurrencia foi grande em principio, porém, depois tem decrescido naturalmente por não offerecer mais novidade e já está visto. Para obviar essa falta de concurrencia tenho empregado meios de adquirir objectos e artefactos de industria provincial para expor, entendendo que pode despertar curiosidade e interesse a sua exposição, e chamar a desejada e conveniente concurrencia. Quasi de nenhum effeito ha sido esta minha resolução.

Em geral, são pessoas de poucos recursos os nossos industriaes e não pódem empatar capital, por pequeno que seja, nos objectos que poderiam expor, além de não acreditarem que a exposição lhes traria a vantagem de venda immediata.

Os recursos de que dispõe essa Sociedade, assas minguados e limitados, a auxiliar a agricultura com a distribuição de sementes e machinas nos termos da lei provincial n. 1,459, não permittem que o auxilio se estenda a outro genero de industria, e portanto necessario se torna aguardar que, cada um, procure por si os meios de desenvolver a sua industria, ou que espere pelo desenvolvimento natural que decorre das necessidades creadas pela prosperidade da provincia.

Continuo a attender aos pedidos das sementes e plantas dos vegetaes especificados na citada lei provincial n. 1459 e de outros, na proporção que se podem obter. Neste semestre distribui mais—semente de seringueira—e pretendo distribuir maior porção deste vegetal no semestre vindouro, não o fazendo antes porque só em setembro é que se póde obter bôa semente. Tambem tenho continuado a distribuir exemplares impressos do indicativo de cultivar esses vegetaes; sendo toda a despeza especificada mais adiante, inclusive a das machinas distribuidas e a do contracto do fornecimento de plantas

MUTILADO

d'esses mesmos vegetaes de que trata a sobredita lei provincial n. 1459.

Em annexo indico os nomes das pessoas que receberam sementes e plantas, neste semestre, addiccionando o das que receberam adubos chimicos; deixando de mencionar o das que receberam sementes de canna, remettidas pelo Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, em consequencia de já ter entregue ao Sr. superintendente uma nota circumstanciada da respectiva distribuição gratuita, indicando os nomes dos que receberam, dos engenhos, quantidades e qualidades de sementes, pelo que julgo dispensavel repetil-o aqui.

Cacáu

Avantajando se cada vez mais o consumo do cacáu na Europa para o fabrico do chocolate, especialmente na Russia, pelas excellentes qualidades que se lhe encontra de gosto agradabelissimo, saudavel e nutrictivo, além de ter applicação a outros misteres, quer alimenticios, quer medicinaes, tem-se despertado a animação no cultivo desse vegetal e d'ahi a procura da semente. Por estas razões desenvolve-se-lhe a cultura de preferencia a outros, cuja acclimação util, é de primeira intuição que igualmente se desenvolva em utilidade geral da lavoura, uma das principaes fontes da nossa riqueza.

Antevendo as vantagens que o cacáu offerece, e mesmo por ser de pouco trabalho o seu cultivo, tenho procurado adquirir a maior quantidade possivel de sementes para attender aos pedidos constantes dirigidos á agencia, sentindo não poder satisfazel-os no todo por não haver ainda quantidade sufficientemente plantada em termos de produzir, por quanto ainda é recente este genero de cultura, na provincia. A Bahia mandou buscar semente no Pará, e augmenta cada vez mais suas plantações, não obstante já exportar cacáu ha cerca de dez annos. Ora. as plantações mais antigas desta provincia ainda não excedem de tres annos, e o fructo, que estas vão dando, é o que vai servindo de semente.

E' portanto quasi absoluto senão absoluta a falta de semente.

D'aqui a dous ou tres annos teremos cacáo para exportar e então ainda mais se desenvolverá o cultivo, aproveitando-se os terrenos devolutos, sem embaraçar o cultivo da canna. O cacáoeiro dura cerca de oitenta annos.

Mas duas grandes plantações se estão fazendo actualmente, uma, n'esta provincia, no lugar denominado Gurgueia da comarca de Páo d'Alho, pertencente aos empreiteiros da Great Western of Brasil Railway Company Limited, plantação que monta a trinta mil arbustos bastante viçosos; outra, no Rio Grande do Norte pertencente aos Srs, Reed Bowen & C., os quaes animados por mim e auxiliados tanto quanto é possivel, teem terreno preparado para o cultivo 200,000 pés, tendo dado principio ao cultivo debaixo das formas prescriptas pelas observações feitas praticamente; já teem plantado alli cerca de 50,000 pés. Este procedimento dos Srs. Reed Bowen & C. deverá animar bastante a população agricola d'aquella provincia aonde existem terrenos muito apropriados para o cultivo do cacáo.

O Srs. Reed Browen & C. empreiteiros de obras provinciaes, são muito emprehendedores e as plantações que estão fazendo no Rio Grande do Norte, sendo objecto de grande alcance para essa provincia, tornar-os dignos do maior apreço.

Café

O cultivo do cafeeiro não tem deixado de augmentar, se bem que ainda em menor escala do que poderia ser, apesar dos obstaculos não previstos ao encetar-se este ramo de cultura, como baixa de preços e falta de chuvas em tempo apropriado, circumstancia esta que tornou a colheita menor do que mesmo se esperava

Os preços d'este artigo, d'esta provincia, tem regulado de 6$ a 7$ por arroba, e ainda assim não convém aos agricultores remettel-o do interior para a praça em razão dos fretes um tanto elevados, que regulam de 18$ a 20$ por carga de nove arrobas (do sertão para o Recife), quando alli se vende cada aarroba por 8$; por isso, que, mais escassa se tornará a entrada do café n'este mercado até a colheita vindoura, se esta se tornar em melhores condições do que a presente.

As razões que originam dar o café desta provincia melhor preço do que o importado, não cessarei de repetir, são o melhor gosto que se lhe encontra, e a qualidade inferior do que se importa, pois nos lugares da exportação d'este, parece que timbram em mandar-nos o inferior, e para o estrangeiro o de melhor e superior.

As machinas que esta sociedade tem introduzido na provincia para o beneficiamento do café, teem conrorrido para não se lhe esterelisar o cultivo, pela facilidade do serviço, etc.; o que tambem concorre afim de ser classificado, o que temos remettido em pequenas partidas para o estrangeiro, igualmente como o melhor café de outras procedencias obtendo, iguaes cotações.

A provincia da Parahyba acompanha a nossa no cultivo do cafeeiro, e nos lugares denominados—Brejo d'Areia, Bananeiras—e Alagoa Grande—, ha plantações em termos de se acharem bem suppridos para o seu consumo e para o de outras localidades d'aquella mesma provincia.

Fumo

Continúo, com bastante sentimento impossibilitado de superar as difficuldades consignadas em meus anteriores relatorios, para reduzir os nossos agricultores a prepararem a folha do fumo para charutos, pelo afferro em que estão de a preparar em corda para cigarros.

Não obstante essas difficuldades, não me tenho conservado na espectativa, procurando meios de satisfazer o que me cumpre, como consta do archivo d'este estabelecimento, embora esteja convencido de que os meios proficuos de superar essas difficuldades dependam de auxilio maior dos cofres publicos, de modo a poder-se comprar as folhas, mandal-as curtir e vendel-as ou exportal-as depois, para que os agricultores possam comprehender e experimentar a grande vantagem que, a elles mesmos, afferece o preparo da folha para charutos em relação ao outro preparo.

O cultivo do fumo augmenta, e as qualidades da producção, de que tenho conhecimento, são boas.

Seringueira

Já encetei a propaganda sobre o seu cultivo, mas em pequena escalla por não ter sido ainda possivel adquirir boa semente. Confio, porém, ter optimas sementes de setembro vindouro em diante, sendo offerecido, pelo Exm. Sr. desembargador Delfino, parte das que espero; algumas das que destribui, foram remettidas por S. Exc., a quem rendo aqui os meus agradecimentos, merecidos por tão valioso quanto espontaneo auxilio.

Canna de assucar

Tenho me limitado a distribuir ultimamente as sementes remettidas a esta sociedade pelo Imperial Instituto Fluminense de Agricultura e a outros serviços pessoaes.

Com relação as sementes distribuidas, pelo que me consta, posso assegurar que têm sido bem apreciadas, em razão de que esse serviço do Imperial Instituto Fluminense, prestado á agricultura d'esta provincia, é relevante.

Trigo

Continuo a distribuir semente d'este cereal por diversas comarcas; mas, n'este semestre, apenas tive noticias, do resultado das plantações, do lugar denominado *Triumpho*, donde me remetteram uma porção do trigo colhido, e me informaram que haviam já fabricado pão. A medida que chegam as sementes quer da Europa, quer do Pacifico, remetto-as para essa e outras localidades.

Já mandei para alli tambem moinhos de triturar o trigo e machinas debulhadoras.

Finalmente, á vista da experiencia feita, é fóra de duvida que o nosso sertão é tambem uberrimo para este genero de cultura.

Depende o seu desenvolvimento da perseverança na propaganda de que me tenho occupado.

Adubos chimicos

Tendo a sociedade de Geographia Commercial de Leipzig mandado á essa associação—porção de *superphosphato* e de *salitre do Chile*, para se fazer experiencia sobre os beneficios que podem trazer ao cultivo da canna do assucar, e principalmente para se observar se as terras assim adubadas ficam isemptas da molestia, e se esses adubos, portanto, concorrem para extinguil-a, do que essa associação se tem occupado largamente e com geral applauso; fiz a distribuição que me foi ordenada, pelos agricultores cujos nomes constam do annexo, mas ainda não posso informar do resultado de taes adubos.

Parece no entretanto que, esse meio de extinguir o mal, não deixa de ser proficuo, principalmente se addiccionar-se-lhe a renovação das sementes, visto como, pelas observações feitas, a molestia não tem progredido. N'este conceito é de maxima importancia a exploração que Vs. Ss. emprehenderam acerca dos adubos chimicos.

Machinas

A acquisição do motor silencioso de *Otto* e o seu emprego n'esta agencia veio demonstrar a sua perfeição, vantagem e preferencia a qualquer outro motor para trabalhos leves; e tanto isto já é reconhecido aqui, que diversos estabelecimentos vão fazer acquisição d'esses motores. Não fazem explosão e nem ruido algum, de modo que, assentos em qualquer sobrado podem funccionar sem o menor incommodo aos moradores.

Das outras machinas adquiridas com os fundos da lei n. 1,459 encontravam-se na agencia em 31 de dezembro proximo passado:

1 despalpador.
6 separadores A B
3 3
1 discascador.
1 motor «Samson».
1 ventilador.
1 moinho de pedra (desarmado.)
1 motor silencioso de «Otto».
1 machina de madeira, para pilar café (desarmada.)

Recebeu a agencia:
4 moinhos de triturar o trigo de S. Nye & C., que, em meu ultimo relatorio, vos disse ter encommendado.

Distribuio a agencia:
1 motor «Samson» ao Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, de Taquaretinga.

E consignou:
1 moinho de aço ao Dr. Manoel Dantas Correia Goes.
1 despalpador e 1 descascador a Costa & Irmão, de Mamanguape, para applicar o producto d'estas duas machinas, á compra de outras mais necessarias.

Consequentemente ficam as seguintes machinas na agencia, em 30 de junho de 1882:
1 motor de «Otto».
6 separadores A e B.
3 3
1 ventilador.
1 moinho de pedra (desarmado.)
1 machina de pilar café, de madeira (desarmada.)
3 moinhos de aço de «S. Nye & C.»

CONTABILIDADE

Ainda que a secção de superintendencia esteja sciente de todas as despezas que tenho feito, até 30 de junho ultimo, por conta do auxilio concedido pela provincia, por constarem das contas archivadas pela secção de publicidade—encarregada da fiscalisação do accordo de 3 de fevereiro de 1881, passo a reunil-as aqui mesmo, por ser necessario dar-lhes a maior publicidade possivel

O orçamento approvado em 20 de janeiro d'este anno, dividio, as despezas do semestre findo da fórma seguinte:

1.ª Expediente	1:800$000
2.ª Acquisição de sementes e machinas	2:549$335
3.ª Utilisação e emprego de sementes e machinas	2:000$000
4.ª Ensino e preparo do fumo	1:000$000
	7:349$335

Despendendo-se com a

1.ª Expediente	1:777$319
2.ª Acquisição de sementes e machinas	2:040$200
3.ª Utilisação e emprego das machinas	1:988$570
	5:806$089
Ficaram disponiveis	1:543$246

A verba n. 4.—Ensino e preparo do fumo, ainda ficou intacta, e passou com o saldo das outras para o semestre vindouro, cujo projecto de distribuição se acha affecto á respectiva secção de fiscalisação, e é assim organisado:

RECEITA

Saldo do 2º semestre de 1881 a 1882: Conforme a conta	1:543$246
80 % da 1ª prestação de 1882 a 1883	4:000$000
	5:543$246

DESPEZA

1.ª Expediente	2:000$000
2.ª Acquisição de sementes e machinas	2:000$000
3.ª Utilisação e emprego de sementes e machinas	543$246
4.ª Ensino e preparo do fumo	1:000$000
	5:543$246

As despezas pagas no semestre passado, por conta das differentes verbas, decompoem-se nas seguintes parcellas:

EXPEDIENTE		
Secretaria	284$725	
Impressões	49$900	
Aluguel da casa	795$014	
Encanamento e consumo de gaz	231$180	
Ordenado	300$000	
Utensilios	116$500	1:777$319
ACQUISIÇÃO DE SEMENTES E MACHINAS		
Cacáo, sementes e plantas	285$000	
Café, sementes	2$200	
Seringueira, sementes	34$000	321$200
Registro do motor	156$680	
4 moinhos de aço	577$600	
Polias, mancaes, correias e outros objectos	984$720	1:719$000
UTILISAÇÃO E EMPREGO DE SEMENTES E MACHINAS		
Assentamento do motor:		
Pessoal	404$000	
Material	830$520	1:234$520
Gradeamento, cornija de amarello, etc.	754$050	1:988$570
Total...		5:806$089

Termino aqui o que julguei acertado scientificar á Vs. Ss. como um complemento dos meus trabalhos no semestre findo. Sentirei se não alcançar vossa approvação, não por falta de esclarecimentos, por que esta me encontrareis sempre prompto a remedial-a, mas pela de aptidão, que eu sou o primeiro a reconhecer, para este genero de trabalho.

Recife, 17 de julho de 1882.

O agente agricola,
João Fernandes Lopes.

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. 1 0/0 ao anno.
Desconto de letras, 4 1/2 e 6 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega—De 1	27:457$223
Recebedoria Geral—De 1	1:176$200
Consulado Provincial—De 1	27:995$856
Recife Drainage—De 1	1.665$955

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 31 de julho de 1882

Para o exterior

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram:
Para Lisboa, F. de P. Machado 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No lugar portuguez *J. Alberto*, carregaram:
Para o Porto, B. Oliveira & C. 426 couros seccos com 426 kilos.

Para o interior

— No patacho allemão *Theodor*, carregaram:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 575 barricas com 62,262 kilos de assucar branco e 225 ditas com 26,884 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:
Para Aracaty, Costa & C. 20 barricas com 1,600 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para o Ceará, Costa & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de dito branco.
— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregaram:
Para Macáo, J. Teixeira & C. 10 barris com 880 litros de aguardente e 7 barricas com 600 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça *Malabar*, carregou:
Para S. Miguel, F. de Oliveira 15 saccos farinha de mandioca.

VAPORES ESPERADOS

Mangerton	do sul	hoje
Ceará	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	amanhã
Pernambuco	do sul	a 7
Sully	da Europa	a 8
Guadiana	do sul	a 8
Lalande	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 12
Cordillera	da Europa	a 13
Trent	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

Attenção

Pede-se as pessoas que deram objectos de ouro e prata, para concertar, a meu finado irmão Joaquim Manoel de Mira Wanderley, outr'ora estabelecido á rua das Larangeiras n. 18 A, o favor de os vir retirar dentro do praso de 15 dias, a contar de hoje, do contrario serão elles vendidos para pagamento de seus concertos.

Outro sim, vende-se por preço modico, todos os utensilios de ourivesaria, que pertenciam aquelle meu finado irmão. A ver e tractar na rua Imperial n. 276, residencia da abaixo assignada.

Recife, 1.º de agosto de 1882.

Maria Leonarda de Mira Bowan.

Collegio Pedro II

Rua do Barão de S. Borja n. 34

Neste estabelecimento recebem-se alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos.

O director,
J. A. Moreira Dias.

Ao publico

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Medico especialista

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas faculdades da Bahia e de Paris, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a côrte do imperio, onde vai fixar a sua residencia, resolveu a instancias de pessoas confiadas a seus cuidados medicos, demorar se nesta capital durante algum tempo.

Para os misteres da sua profissão tem aberto seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 51 por cima da pharmacia Galeno, onde póde ser procurado do meio dia ás 3 horas da tarde.

Cirurgia em geral e especialmente molestias das vias urinarias.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA P... 1867
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Eleição municipal

Immensamente reconhecido aos amigos, que empenharam se para o triumpho de minha candidatura, e aos Srs. eleitores que se dignaram honrar-me com o seu voto para o cargo de vereador, pela presente manifesto-lhes a minha gratidão sincera.

E como haja o meu nome, na fórma da lei, de entrar em 2º escrutinio, espero e confio que continuarão a dispensar-me o seu honroso apoio, que igualmente espero merecer dos que em 1º escrutinio tinham os seus compromissos de amisade.

Alimenta me a esperança de que, com a aceitação daquelles para quem appello, nenhum effeito poderá produzir á má vontade que alguns *maliciosos* desaffectos me votam.

Recife, 12 de julho de 1882.

Francisco de Paula Mafra.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores en contrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo se a casa dos Srs **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e producto inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn Londres

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Cáes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

479. — Permittir se nos ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.—Quando os pulmões se chegam a enfermar, pode se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é a tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por acaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos—com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excellente xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo d'uma arvore do Mexico, conhecida desde á muitos seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as enfermidades pulmonares. Esta magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da tysica. Ao contrario de todos esses peitoraes e xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido prussico, o como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de julho de 1882.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz saber aos Srs. Jeronymo de Albuquerque Maranhão, José Carneiro da Motta Silveira, José Nicodemos Correia de Vasconcellos, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Rufino Correia dos Prazeres, Severino José dos Reis Carvalho e João Correia de Vasconcellos, que são remettidos hoje para a Thesouraria de Fazenda as cartas patentes, pelas quaes foram Ss. Ss. nomeados, na ordem em que vão collocados, coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, major ajudante de ordens e secretario geral, capitão quartel-mestre, tenentes coroneis commandantes dos batalhões do serviço activo ns. 54, 55 e 56 e 10 do da reserva da referida comarca.

Pelo secretario,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

O Dr. José Manoel de Freitas juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica d'este juizo depois da respectiva audiencia no dia 2 de agosto de 1882, procedidos os pregões e formalidades do estylo o bem seguinte:

Um sobrado de 3 andares sito a rua Estreita do Rosario n. 10, com 4 portas no pavimento terreo, das quaes é uma da escada para os andares superiores; dito pavimento terreo é em aberto e o 1º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, gabinete, cosinha fóra; o 2º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, gabinete, cosinha fóra; o 3º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, gabinete, cosinha fóra; mede dito sobrado 9 metros e 65 centimetros de frente e 13 metros e 10 centimetros de fundo e foi avaliado em 16:000$000.

Vai á praça para execução que move Antonio José de Souza, contra Leoncio de *Sá* e Albuquerque e sua mulher.

Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feito pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para chegar aos conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1881.

Subscrevo e assigno, eu escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

José Manoel de Freitas.

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 17 de agosto proximo vindouro irá á praça, perante a junta deste Thesouro e conforme a ordem da Presidencia de 11 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o rio Una, em Barreiros, entre os engenhos Bombarda e Sinhé, na direcção da futura estrada de Gameleira, na importancia de 41:000$000, segundo o respectivo orçamento que se acha nesta secretaria para ser examinado e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 15 de julho de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da construcção da ponte sobre o rio Una, na estrada de Barreiros, será executada de conformidade com o projecto e orçamento, approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia na importancia de 41:000$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante cópias authenticas das differentes peças do projecto, tanto escriptas como desenhadas.

3.ª O arrematante dará principio aos trabalhos no praso de 2 mezes e os concluirá no de 2 annos contados da data da approvação do contracto.

4.ª Os pagamentos serão effectuados em 8 prestações, sendo as 7 primeiras de 5:000$000 e a ultima de 6:000$000 e a proporção do serviço executado.

5.ª O praso de responsabilidade será de 1 anno, a contar da data do termo provisorio. Durante este praso o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo mais que não estiver explicado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1871 e a lei provincial n. 1315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 7 de junho de 1882. Francisco Apoligorio Leal. Conforme.—Henrique Moscoso. Conforme.—*D. H. Cavalcanti.*

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica, no dia 4 do proximo vindouro mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, o brigue *Oceano* que se acha fundeado neste porto do Recife, pertencente á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, de que é depositaria a firma commercial Machado & Pereira, avaliado por 4:500$, vendido para pagamento de execução da Fazenda Nacional, que move contra a mesma massa fallida e custas. Recife, 25 de julho de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da Imperial Ordem da Rosa, por Sua Magestade o Imperador juiz de paz mais votado da freguezia da Boa Vista e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo se reunido hoje a junta do alistamento militar desta freguezia, não pôde a mesma junta funccionar por motivos que foram levados ao conhecimento de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, ficando addiados os trabalhos para o dia 10 do corrente mez, ás 9 horas da manhã.

Para constar a quem convier mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares mais publicos da freguezia e publicado pela imprensa.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão do juizo de paz e secretario da junta, o escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, em 1º de agosto de 1882.

Decio de Aquino Fonseca.

O tenente-coronel Manoel Dionizio do Rego, 1º supplente do juiz substituto em exercicio, da comarca de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 3 de agosto proximo, findo na audiencia deste juizo, será arrematado a quem maior lance offerecer, 4 bois mansos de carro, avaliados por 24$; e vão á praça por execução do coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque contra o coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, representado por sua viuva e herdeiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 27 de julho de 1882.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Manoel Dionizio Gomes do Rego

— Tendo a presidencia autorisado por portaria de 11 de julho ultimo, a compra de 400 pares de chinellos brancos de vaqueta, para serem distribuidos aos presos pobres da Casa de Detenção, faz-se publico por esta Secretaria, que o major administrador d'aquelle estabelecimento recebe propostas em carta fechada das 10 ás 12 horas da manhã do dia 5 do corrente, pelo que deverão os que quizerem fornecer o supradito calçado, comparecer munidos nessa occasião das competentes amostras.

Secretaria de Policia de Pernambuco, em 1º de agosto de 1882.

O secretario,
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda

Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por Sua Magestade Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 pregões e 3 praças virem, que por este juizo tem de ser arrematado por quem mais der e melhor lanço offerecer, depois da respectiva audiencia, uma casa terrea de pedra e cal, sita á rua de S. Pedro Martyr desta cidade, em chãos proprios, n. 6, com 2 portas na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, medindo 20 palmos de vão e 78 de extensão; devide pelo norte com o sobrado de propriedade do Seminario, pelo sul com a casa de D. Isabel Pessoa Rigant, tendo a frente para a rua de S. Pedro Martyr e os fundos para a rua do Aljube, com a qual se limita o respectivo quintal, avaliado por 500$; a qual casa foi penhorada a Manoel Marques Santiago por execução que lhe move Maria Francisca da Conceição, pelo cartorio do escrivão que subscreve.

Assim, convido aos pretendentes para que compareçam na casa das audiencias nos dias 3, 10 e 17 do mez proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de ser no ultimo dos referidos dias effectuada a venda na fórma acima dito.

O presente passado em duplicata será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Olinda, 8 de julho de 1882. — E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

Edital n. 553

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica se declara que tendo de ser provida por concurso a 5ª cadeira da Escola Normal, vaga pela aposentadoria do respectivo professor, bacharel Maximiano Lopes Machado, se acha marcado o prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento da alludida cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O cidadão Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, juiz de paz mais votado do 3º districto dos Afogados.

Faz saber aos Srs. eleitores do mesmo districto, que a Camara Municipal deste municipio, em officio de 24 do corrente, communicou-lhe que o 2º escrutinio para completar os 17 vereadores de que deverá ser a mesma Camara composta, em conformidade com a lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, terá lugar no dia 9 de agosto proximo futuro, não podendo porém, serem votados neste 2º escrutinio se não os seguintes cidadãos:

Dr. João Augusto do Rego Barros, Antonio da Silva Neves, tenente Manoel Antonio Vieges, Dr. Olympio Marques da Silva, padre Antonio de Mello Albuquerque, commendador José Camillo de Moraes, commendador José Pedro das Neves, tenente coronel Augusto Octaviano de Souza, tenente-coronel Decio de Aquino Fonseca, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, José Raymundo da Natividade Saldanha, Dr. Marcolino Francisco de Barros Rego, Carlos Juvencio do Rego, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, major José Cordeiro dos Santos, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, João Ignacio Ribeiro Rocha, Dr. José Francisco Ribeiro Machado, Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo, tenente Francisco de de Paula Mafra, Manoel Innocencio Menna da Costa, Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, Manoel Paulo de Albuquerque, Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, Dr. Manoel Joaquim de Barros Rego, João Gonçalves Torres, Dr. Carlos Eugenio Dotache Mavignier, capitão João Carolino do Nascimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os Srs. eleitores, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publico do districto, e publicado pela imprensa.

Eu Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Julho 25 de 1882.

Luiz Bernardo Castello Branco,
juiz de paz.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 100 réis por litro de aguardente, relativo ao exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 28 de julho de 1882. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos contribuintes que no exercicio de 1880 a 1881 deixaram de pagar o imposto de 100 rs. por litro de aguardente.

Ilha dos Coqueiros. Constantino Ramos do Espirito Santo	16$840
Cadeia Nova n. 35. Domingos José d'Avila	44$908
Santa Cecilia n. 27. Engracio Ribeiro de Mello	16$840
Travessa de S. José n. 22. Ferreira Leite & C.	44$908
Nova de Sant' Rita n. 1. Felisberto de Medeiros Barbosa	89$816
Imperial n. 1. Felix Pereira & C.	33$781
Dita n. 225. Felix Valois da Silva	89$816
Coronel Suassuna n. 258. João B. Alves da Silva	89$816
Marquez do Herval n. 68. Joaquim da Silva Moreira	44$908
Dita n. 170. João José Malaquias	67$362
Dita n. 141. João Bernardino da C. Lima	67$362
24 de Maio n. 38. José Manoel Ferreira Magalhães	67$362
Padre Nobrega n. 66. Joaquim Raphael de Lima	67$362
Vidal de Negreiros n. 82. João de Azevedo Pereira	89$816
Dita n. 3. José Joaquim Pereira	89$816
Dita n. 93. José da Silva Moraes	67$362
Dita n. 155. João Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida	67$362
Nova de Santa Rita n. 5. Joaquim Rodrigues de Amorim	67$362
Dita n. 9. João Paulino de Almeida	44$908
Imperial n. 110. Joaquim Gomes F. de Sá Leitão	33$681
Dita n. 178. Jeronymo de Sá Netto	56$135
Dita n. 298. José de Mello & C.	28$067
Dita n. 314. José Luiz de Oliveira Azevedo	33$681
Dita n. 334. Viuva de João Alves de Miranda Varejão C. Branco	44$908
Via Ferrea n. 7. José Antonio Vieira	13$472
Vidal de Negreiros n. 149. Luiz C. de Almeida Nobre	44$908
Domingos Theotonio n. 49. Lopes & C	67$362
S. José n. 2. Lindolpho Luiz Sauger	33$681
Imperial n. 128. Lourenço Ferreira Brandão	67$362
S. José n. 12. Manoel Pinto Alexandre	44$908
Vidal de Negreiros n. 143. Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão	44$908
Dita n. 157. Manoel Martins de Amorim	89$816
Imperial n. 254. Manoel Tavares de Mello	44$908
Marcilio Dias n. 141. Souza & C.	33$681
Imperial n. 58. Urbano José Carneiro	44$908
Praça do Conde d'Eu n. 8. Antonio da Costa Teixeira	28$067
Dita n. 16. Antonio Moreira da Silva	101$043
Conde da Boa Vista n. 79. Antonio Lapa	56$135
Riachuelo n. 63. Antonio Gomes do Nascimento	56$135
Socego n. 4. Antonio José Fernandes dos Santos	22$454
Coelhos n. 10. Antonio Ursino de Albuquerque Mello	33$681
Becco de João Fernandes Vieira n. 2. Aniceto Correia Lopes	22$454
Praça do Conde d'Eu n. 18. Braga & Gonçalves	78$589
União n. 56. Braga & Rodrigues	67$362
Travessa de Gervasio Pires n. 16. Bernardino Sotero	22$454
Ponte Velha n. 77. Domingos Gonçalves Villa Verde & C.	101$043
João Fernandes Vieira n. 70. Domingos Gomes da Silva	16$840
Conde da Boa-Vista n. 15. Eduardo	

ILEGÍVEL

MUTILADO

Borges de Siqueira	99$135
Conde da Boa-Vista n. 17. Francisco Malaquias de Abreu Mello	67$362
Largo de Santo Amaro n. 6. Francisco Fernandes da C. Bezerra	33$681
Gervasio Pires n. 40. Francisco Alves de Farias Junior	89$816
Conceição n. 6. Joaquim Coelho Netto	84$202
Visconde de Pelotas n. 19. José G. de Pinho	67$362
Conde da Boa Vista n. 105. Francisco Luiz Salgado	89$816
Socego n. 3. João da Silva Villa Nova	78$589
Dita n. 31. Joaquim Pires Agra	89$816
Principe n. 22 A. José Correia de Brito	28$067
Travessa do Principe n. 7 B. Joaquim José da Rocha	67$362
2ª travessa para João de Barros n. 2. Joaquim José de Souza	16$840
Santa Cruz n. 5. José Verissimo Marques	28$067
Nymphas n. 22. José de Souza Pereira Brito	25$822
Conquista n. 1. Joaquim Xisto A. Cavalcante	33$681
Estrada de Luiz do Rego n. 40 E. João Luiz Rebello	39$294
Conde da Boa-Vista n. 27. Luiz F. de Azevedo	67$362
Dita n. 85. Manoel José de Almeida	28$067
União n. 2. Manoel Martins Torres	112$270
Gervasio Pires n. 53. Manoel Martins Lourenço	28$067
Dita n. 135. Manoel de Azevedo Cruz	67$362
Santa Cruz n. 17. Magalhães & C.	33$681
Capitão Antonio de Lima n. 70. Manoel Ribeiro Gomes	67$352
Fundição n. 4. Manoel da Silva Reis	44$908
Estrada de Luiz do Rego n. 38. O mesmo	33$681
Dita n. 24. Manoel José de Souza Couto	16$840
1.º becco da travessa do Principe n. 2. Silvestre O. da Silva	16$840
Visconde de Pelotas n. 1. Trajano de Souza Barbosa	56$135

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 3 de agosto proximo futuro, irá a praça perante a junta do Tesouro Provincial, conforme ordenou a Presidencia em officio de 28 de junho ultimo a obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, na importancia de..... 13:420$000, segundo o orçamento que se acha nesta secretaria para ser examinado e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 6 de julho de 1882.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

CLAUSULA ESPECIAL

1.ª

A obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, será executada de conformidade com o projecto e orçamento approvados pelo Excm. Sr. conselheiro presidente da provincia, na importancia de 13:420$000.

2.ª

A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto escriptas como desenhadas.

3.ª

O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de dous mezes e as concluirá no de um anno, contados da data da approvação do contracto.

4.ª

Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações á proporção do serviço executado.

5.ª

O prazo de responsabilidade será de um anno, á contar da data do termo provisorio. Durante este prazo o arrematante conservara a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina que appareça por falta de boa execução da mesma.

Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescrever o Reg. de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 4 de julho de 1882.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal.*

DECLARAÇÕES

Segredo e Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade convida-se a todos os seus socios a comparecerem a uma sessão extraordinaria quinta feira, 3 do corrente, na conformidade dos nossos estatutos, afim de tractar-se da fusão que com nosco pretende fazer a sociedade Restauração Pernambucana. Recife, 1º de agosto de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de julho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua do Barão do Triumpho n. 73, apparelho n. 7,945, sotão.

Recife, 1 de agosto de 1882.

J. Dowsley Junior.
O gerente.

Consulado Provincial

Relação das differenças encontradas para menos nos alugueis dos predios urbanos da freguezia de Santo Antonio relativamente ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador José de Pinho Borges.

Imperador n. 8. Uma casa terrea arrendada por	360$000
Dita n. 10. Uma casa terrea arrendada por	360$000
Dita n. 42. Um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por	1:219$000
Duque de Caxias n. 58. Um sobrado de tres andares e loja, arrendado tudo por	1:378$000

Relação das alterações para mais feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente, pelo lançador José Luiz Salgado Accioli.

Marcilio Dias n. 76. Irmandade das Almas do Recife, uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 94. Uma casa terrea arrendada por	285$000
Dita n. 98. Manoel Martins Fiuza, uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 104. Antonio Duarte Carneiro Vianna, uma casa terrea, arrendada por	300$000
Dita n. 120. Barão de Morenos, um sobrado de 3 andares e loja, arrendado por	1:476$000
Dita n. 124. Recolhimento da Gloria, um sobrado e duas lojas, arrendado por	582$000
Dita n. 103. Antonio Joaquim Cascão, uma casa terrea, arrendada por	306$000
Dita n. 117. Antonio Joaquim dos Santos Andrade, um sobrado de um andar, sotão e loja, arrendado por	709$500
Dita n. 131. Antonio Duarte de Figueiredo e outro, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	709$500
Dita n. 133. Dionisio Hilario Lopes, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por	849$000
Lomas Valentinas n. 23. Balbina Umbelina de Mello, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	498$000
Dita n. 35. Dr. Antonio de Souza Cirne Lima, uma casa terrea, arrendada por	388$000
Coronel Suassuna n. 90. Ricardo J. Gomes da Luz, uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 96. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea e sotão, arrendada por	408$000
Dita n. 98. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	373$000
Dita n. 100. Joaquim Francisco Collares, uma casa terrea, arrendada por	373$000
Dita n. 106. Antonio Elviro de Moraes Freitas e outro, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	611$000
Dita n. 118. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea, arrendada por	373$000
Dita n. 182. Vicente de Paula Oliveira Villas Boas, uma casa terrea, arrendada por	423$000
Dita n. 296. Victorino Domingues Alves Maia, um sobrado de um andar e tres lojas, arrendado por	956$000
Dita n. 51. Justino Pereira de Farias, uma casa terrea, arrendada por	253$000
Dita n. 53. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	253$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 24 de julho de 1882.

O chefe,
V. J. M. Palhares.

C. C. E.
CLUB COMMERCIAL
EUTERPE

Reunião familiar em 19 do corrente

A directoria solicita dos Srs. socios até a dia 12 do corrente, a apresentação das suas listas para os convites.

Os ingressos para os Srs. socios que estiverem no caso do § 2.º (C.) do art. 7.º, devem ser procurados em poder do thesoureiro o Sr. A. G. Valente.

Recife, 1 de agosto 1882.

O secretario,
Francisco Antonio Lopes,

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel director, faço constar que, precisando a officina de alfaiate deste Arsenal de officiaes deste officio, para a manufactura de fardamento para officiaes, e corte do de praças do exercito, convido aquelles que se queiram encarregar de taes trabalhos, a dirigirem-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 27 de julho de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

NORTHERN ASSURANCE
COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA
FOGO

CAPITAL L 3,000:000

Taxas modicas

AGENTES

Latham Nicolls & C.

20—RUA DO COMMERCIO—20

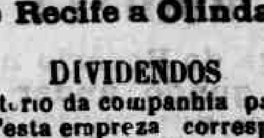

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDOS

No escriptorio da companhia paga se o 15º dividendo d'esta empreza correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 %, ou 8$000 por acção, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o fim do corrente mez, e d'alli por diante nas terças feiras e sabbados as mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.

O gerente.
L. J. de Miranda.

Tendo a Presidencia authorisado por portaria de 11 do corrente a compra de quatrocentos pares de chinellos brancos de vaqueta, para se em distribuidos aos presos pobres da Caza de Detenção, faz se publico por esta secretaria que o major administrador d'aquelle estabelecimento recebe proposta em carta fechada das 10 ás 12 horas da manhã do dia 1.º de agosto em diante, pelo que deverão os que quizerem fornecer o supra dito calçado comparecer munidos n'essa occasião das competentes amostras.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 31 de julho de 1882.

O secretario,
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo em virtude da lei etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que tendo esta Camara procedido apuração geral dos votos da eleição procedida para vereadores e juizes de paz, sabiram sómente eleitos vereadores no primeiro escrutinio Luciano Eugenio de Mello, Francisco Antonio Barbosa, Laurindo de Senna Leite, Marcolino Dias de Araujo, Manoel Ignacio da Silva Braga; devendo por esse motivo proceder-se a segunda eleição para preenchimento dos vereadores que faltam para completar o numero legal, foi designado o dia 9 do corrente mez de agosto proximo vindouro, para ter lugar a dita segunda eleição; cuja votação deverá recahir nos cidadãos que se seguirem em votos, aos eleitos até ao numero duplo dos lugares, os quaes são Fortunato José de Sampaio, Antonio Alves de Oliveira Braga, Marcelino Gonçalves Rosa, José Pinto da Costa Souto Maior, Samuel Vaz de Carvalho, Barão da Tacaruna, João Baptista da Silva Manguinho Junior e João Francisco da Lapa Junior, são pois convidados todos os eleitores deste municipio para comparecerem nos lugares já designados, pelas 9 horas da manhã afim de darem seus votos. E para constar se passou o presente que será affixado nos lugares publicos e publicado pela imprensa.

José Manoel Correia de Barros,
Pro presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

LIBRAS ESTERLINAS
Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75

No Porto, rua dos Inglezes.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico que em virtude do disposto no art. 155 e seus §§ do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881, se procederá no paço desta Camara Municipal, pelas 10 horas da manhã do dia 4 de agosto proximo a apuração geral das authenticas da eleição á que se procedeu no dia 5 de junho ultimo para preencher a vaga de um senador, havida pelo fallecimento do Barão de Pirapama, a qual apuração será feita de conformidade com o disposto no art. 176 do supradito regulamento, ficando em virtude deste mesmo artigo avisados os senhores presidentes das mesas eleitoraes.

E para que chegue a todos esta noticia se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de julho de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
P. Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão em praça no dia 9 do corrente, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos do edificio que serve de cadeia na cidade de Goyanna	905$000
Idem do respectivo quartel do destacamento	310$000
Idem das pontes da Junqueira sobre o rio Pirapama e do guerra sobre o rio Gurjaú	770$000

Orçamentos e mais condições de contractos acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 1 de agosto de 1882.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

THEATRO
SANTO ANTONIO

COMPANHIA GYMNASTICA E ACROBATICA

DIRECÇÃO DA ARTISTA

FIRMA CONSTANÇA DE OLIVEIRA

SEXTA FEIRA 4 DE AGOSTO

Segunda representação

NOVOS E VARIADOS TRABALHOS !!!

PROGRAMMA

1.º acto

1.ª Parte.—Depois da ouvertura pela orchestra, dar-se-ha principio com o trabalho gymnastico de grande agilidade, intitulado:

BARRA HORISONTAL

2.ª Parte.—Pelas Sras. D. Francelina, D. Rosa, os jovens Francisco, Magalhães e Maria, e o Sr. Paixão:

Grupos pyramidaes

servindo de hercules a Sra. D. FIRMA a qual com a sua força muscular suspenderá em diversas posições, toda a companhia.

2.º acto

3.ª Parte.—Segue se pelo equilibrista japonez o Sr. Paixão e o joven Francisco o seu trabalho de equilibrio

Escada simples japoneza

4.ª Parte.—Pelas Sras. D. Firma e D. Roza, o trabalho aério

Duplo trapesio

3.º acto

5.ª Parte.—Pelo artista Paixão o importante trabalho aério que tem por titulo

O homem mosca ou passeio aério

6.ª Parte.—Em seguida o trabalho de equilibrio pelo artista Paixão e a Sra. D. Roza

Perche triangulo

4.º acto

7.ª Parte.—Dará fim ao divertimento com o mui applaudido acto acrobatico pela Sra. D. Rosa, a joven Maria, Francisco e o Sr. Paixão

Recreações olympicas

A's 8 1/2 horas.

A emprezaria convicta de quanto é hospitaleiro o mui illustrado publico pernambucano, que tão bem tem acolhido aos artistas que procuram a sua protecção, desde já tambem espera merecer o seu apoio, ficando summamente grata a todas as pessoas que se dignarem concorrer aos seus diminutos trabalhos.

THEATRO
SANTA ISABEL
Grande novidade theatral

Vai chegar a esta illustrada capital

Onde dará apenas 10 espectaculos, a grande COMPANHIA DRAMATICA da qual faz parte a PHENOMENAL ARTISTA de 10 annos de idade

GEMMA CUNIBERTI

Proclamada por toda a imprensa do novo e velho mundo, como a unica rival da celebre tragica

ADELAIDE RISTORI

E a quem os principaes jornalistas de todas as capitaes onde a companhia tem trabalhado dedicaram numeros especiaes em homenagem a prodigiosa artista GEMMA CUNIBERTI, proclamando a

Rainha do proscenio

Os principaes escriptores dramaticos modernos de França e Italia escreveram para esta companhia um repertorio composto de mais de QUARENTA PEÇAS entre dramas comedias e tragedias, sendo em todas ellas o papel de protogonista desempenhado por

GEMMA CUNIBERTI

☞Para quem as peças são expressamente escriptas.

Além d'esse grande repertorio devido á penna dos festejados escriptores D'ENNERY, SARDOU, PAULO FERRARI, P. GIACOMETTI, BERSEZIO, L. MARENCO, J. GALLENO e outros notaveis autores italianos e francezes, traz a companhia no seu repertorio, alguns originaes brasileiros, que em signal de admiração ao grande prodigio de GEMMA CUNIBERTI, lhe foram dedicados.

Entre as peças brasileiras representadas por GEMMA CUNIBERTI destacam se pelo grande successo na côrte e pelo seu merecimento litterario:

O
ANJO DA VINGANÇA

drama em 3 actos, original do distincto poeta brasileiro ARTHUR AZEVEDO.

O DEMONIO
FAMILIAR

magnifica comedia drama em 4 actos, original do pranteado escriptor brasileiro **J. de Alencar.** Esta importante peça que é uma verdadeira joia litteraria, como tudo quanto escreveu Alencar, foi adaptada para a companhia CUNIBERTI por um districto escriptor brasileiro.

Estas duas peças fazem parte do programma das 10 unicas recitas que a companhia dá n'esta capital, as outras 8 serão dadas com as de maior successo do immenso repertorio da companhia.

Em todos os espectaculos **Gemma Cuniberti** apresentar-se-ha ao respeitavel publico em duas peças de genero differente; um drama e uma comedia, em qualquer dos generos **Gemma Cuniberti** é assombrosa.

A companhia terminando a sua excursão artistica na **America do Sul** aonde conquistou as mais estrondosas ovações, de passagem para **New York**, para onde se acha contractada resolveu visitar as principaes cidades do Brasil.

Tendo tido o mais lisongeiro acolhimento no Rio de Janeiro onde a companhia deu 70 espectaculos todos enormemente concorridos pela mais distincta sociedade fluminense, 30 em S. Paulo e 40 no Rio Grande do Sul igualmente concorridissimos pela mais escolhida sociedade d'aquellas cidades, resolveu a empreza a vista de tão grande exito, vir a esta capital dar este pequeno numero de recitas, afim de que o illustrado publico possa admirar o maior prodigio do

SECULO XIX

QUE SE CHAMA

GEMMA CUNIBERTI

A companhia é composta de um numeroso pessoal de artistas de reconhecido merito, e que tem feito parte das principaes companhias que funccionam nos theatros d'Italia.

Gemma Cuniberti tem tomado parte em varios espectaculos dados em algumas côrtes européas, e em homenagem de admiração ao seu raro talento, tem sido distinguida com diversas condecorações por alguns monarchas.

Algumas sociedades scientificas tem n'a distinguido com offerta de medalhas de ouro, nas noutes em que tem lugar a sua festa artistica.

O dia da estréa da companhia bem como o programma do espectaculo, serão annunciados opportunamente.

Para que os espectaculos desta companhia sejam em tudo dignos da nomeada que a precede, traz ella, um grandioso mise en scene para as suas representações.

AVISO

Nenhuma peça será repetida, attento ao limitadissimo numero de espectaculos que a companhia dá nesta cidade.

PREÇOS:

Camarotes de 1ª ordem	15$000
» de 2ª »	18$000
» de 3ª »	10$000
» de 4ª »	6$000
Galerias	3$000
Cadeira de 1ª classe	3$000
» de 2ª »	2$000
Platéas	1$500
Paraizo	1$000

Não ha assignaturas, as pessoas porém que encommendarem bilhetes para todas as recitas, serão estes pedidos respeitados.

Encommendas desde já no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

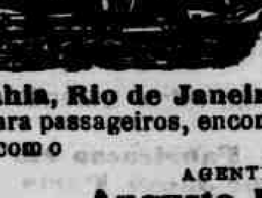

Espera-se dos portos da Europa até o dia 4 de agosto seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia 2 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

United States & Brasil Mail S. S. Line

Valparaizo

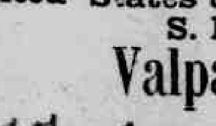

Espera se dos portos do sul no dia 12 de agosto, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 13 de agosto, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida*, capitão Moutinho, recebe carga, encommendas e passageiros para os portos acima; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho, no caes da Companhia Pernambuco.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de agosto, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

Segue no dia 5 de agosto, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, as cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

E' esperado da Europa até 8 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta-feira 2 de agosto, deve ter lugar o leilão de bons moveis, crystaes, espelhos, jarros, pertences de um pequeno theatro, moveis de collegio e mais objectos existentes no sobrado de azulejo da rua do Barão de S. Borja n. 38: ás 10 horas e 6 minutos, partirá o bond com os concorrentes.

Leilão

De mobilias, crystaes, porcellana, objectos de electro-plate, espelhos, candieiros á gaz, 1 piano, 1 serafina, 1 secretaria, 1 estante, 1 meza para advogado, esteiras forros de salas, tapetes, jarros, quadros, capiteis, 1 sellim, 1 silhão, cadeiras avulsas, um panno de bocca, bastidores, vistas, quadros e pertences de um pequeno theatro, carteiras de estudo, bancos, mochos, mappas, mezas, estrados e mais pertences de collegio, bem como duas taboletas com lettras douradas.

Quarta feira 2 de agosto

A'S 10 1/2 HORAS

No sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 38

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Os concurrentes que tomarem o bond das 10 e 6 minutos terão passagem gratis.

Os referidos moveis são de gosto e estão em optimo estado de conservação.

Leilão

De 629 saccos com farinha de mandioca

Avariados

e descarregadas de bordo das barcaças *Santo Ambrozio, Quegite, Alagoanna*, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

Quinta-feira 3 de agosto

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem Guerra rua do Vigario

Agente Burlamaqui
Leilão

de moveis vidros e crystaes

Sexta-feira 4 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 47

A's 11 horas

O agente Burlamarqui competentemente autorisado pelo Sr. Ricardo Henrique da Silva, levará a leilão, 1 mobilia de jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 toilette de jacarandá, apparadores, guarda louça, cadeiras avulsas, 1 banquinha com tampo de pedra, meza de pinho, 1 toucador com espelho, pares de lanternas e jarros, espelhos, marquezões, commodas, apparelhos de almoço, ditos para jantar, copos, calices, garrafas para vinho, e outros muitos artigos que estarão no dia do leilão.

LEILÃO

De uma armação envernisada e envidraçada (obra nova e de gosto), 1 balcão, balanças, candieiros a gaz, 1 armação ingleza, 1 burra prova de fogo (grande) e generos do estabelecimento de molhados da

Rua do Marcilio Dias n. 8 (outr'ora rua Direita)

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Sexta-feira 4 do corrente

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No referido estabelecimento

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Segundo leilão

De 1 grande sitio de terras proprias no lugar da praia da Janga da comarca de Olinda, com caza de vivenda em mau estado, tendo 1,300 pés de coqueiros de fructo e terra para plantação de mais 2,000 pés de coqueiros e com matas que vão até o rio Maranguape.

Sabbado 5 de agosto

A's 11 horas

O agente Martins, authorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca especial de Iguarassú, venderá em leilão o referido sitio, pertencente ao espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira.

O leilão terá lugar no Recife

No armazem da rua do Imperador n. 16

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,832 com a sorte de 200$, dous quartos n. 2,671 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [243.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da Matriz da Bôa Vista do Recife [244.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 3 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de pão, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama; no terceiro andar do predio n. 43 á rua de Duque de Caxias.

— Precisa-se de uma creada para lavar e engommar, em casa de familia, na rua do Livramento n. 31.

— Precisa se de um creado que entenda de copeiro, e de uma ama que cosinhe e engomme; a rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

— Precisa se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua das Trincheiras n. 16, sobrado.

— Furtaram do engenho Pimentel, freguezia do Cabo, um cavallo castanho grande, amarello, castrado, andador baixo, e um meio obrigado, de 9 á 10 annos, os quatro pés calçados, sendo da mão até o peador e dos pés mais acima; quem der noticia delle ou leval-o ao dito engenho ou á rua Marcilio Dias n. 106 a Ferreira Oliveira & Irmão, receberá 40$.

— Precisa-se alugar uma negra para vender na rua, preferindo-se escrava, porém que dê fiador á sua conducta: a tractar á rua da Imperatriz n. 53, 2.º andar.

— Aluga-se um preto muito fiel para tractar de sitio, entende de jardim, já tem estado como feitor; a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa aluga-se uma preta muito zelosa para tomar cuidado de uma casa, prefere-se gente solteira estrangeira.

— O Sr. Delmiro Gomes Ferreira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio desta typographia.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de e ofulas em qualquer caso.

— Aluga se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Precisa se de uma preta ou de um menino que sirva para vender na rua; a tractar na rua da Santa Cruz n. 4.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua de Fogo: a tractar no 2º andar n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga se a casa n. 28 á rua Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas nos Espinheiro, cuja chave está em poder do Sr. Alfredo Soares de Azevedo, porto da estação, e pavimento terreo do sobrado n. 51 a rua do Rangel; a tractar no 2º andar do mesmo sobrado n. 41, a rua do Rangel.

— Aluga se uma casa nos Coelhos muita limpa, propria para banhos; para informação, na taverna em frente a Hospital Pedro II.

— Aluga-se um bom sitiozinho na Estrada Nova confronte o sobrado da finada D. Maria Villa Secca, com os seguintes commodos: casa de pedra e cal com duas salas, quatro quartos, cozinha, cacimba com boa agua, mangueiras, 12 pés de coqueiros, larangeiras e outras fruteiras: a tratar no mesmo sitio das 10 horas do dia ás 6 da tarde.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 51.

AMAS Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

Ama Precisa se de uma na rua do Barão da Victoria n. 35, com urgencia.

Attenção

José Dias de Lima muito agradece aos seus amigos e freguezes a preferencia que sempre lhe deram e continuando na carreira de Santo Antão, pede aos mesmos a continuação de suas coadjuvações, visto que hoje trabalha por sua conta, esmerando se por bem servil-os, partindo a diligencia ás quintas feiras á 1 hora da tarde da rua da Roda n. 60.

ALUGA-SE

a casa terrea n. B, sita á rua do Riachuello ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com duas salas, dous quartos, cozinha e quintal; a chave se acha no mesmo correr n. D, e tracta-se na rua da Guia n. 62.

Ama

Precisa-se de uma ama cozinheira para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua Larga do Rosario n. 12. 2º andar, antiga rua dos Quarteis.

Vende-se ou aluga-se

uma casa na Agua-fria de Beberibe, na rua de Santo Antonio n. 8, de pedra e cal, e um terreno ao lado, com 30 palmos, pertencente á casa, com cacimba; quem pretender dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 25.

Ama Precisa se de uma ama para comprar; a tractar no largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar.

— Vende se a casa n. 27 da rua da Conquista; na rua do Cabugá n. 2.

ILEGÍVEL

MUTILADO

— Um cozinheiro francez, chegado ha pouco, offerece os seus prestimos para quem precisar, podendo ser procurado na rua das Larangeiras n. 10, hotel francez, ou rua do Cabugá n. 11, loja de relojoeiro, na esquina.

— Sabbado, 5 de agosto corrente, depois da respectiva audiencia do juizo de paz da freguezia da Boa Vista, irá á praça uma pequena porca ahi apprehendida, vagando pelas ruas. O dono ou dona a poderá reclamar até aquelle dia, pagando a multa em que incorreu.

— Perdeu se a cautela de n. 6379 do Monte de Soccorro desta cidade, com a data de 15 de maio do corrente anno, e de emprestimo de 15$000, que com os juros prefaz a somma de 15$900, vencivel a 15 de novembro de 1882; roga-se, pois, a quem a tiver achado o favor de entregal-a á rua das Larangeiras n. 18.

— Aluga-se a sala da frente e um quarto do 1º andar da rua do Cabugá n. 16; a tractar na mesma sala.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMA Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia; na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Marquez de Olinda numero 26.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e cozinhar, para tres pessoas; a tractar na rua das Pernambucanas n. 22 (Capunga) freguezia da Graça.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade, para casa de duas pessoas: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 3.

José da Costa Cazeiro, tendo de mandar celebrar missas por alma de sua chorada mãi, no sabbado proximo, ás 7 horas da manhã na matriz do Corpo Santo, pede aos seus amigos para assistirem a este de caridade, pelo que desde já se confessa agradecido.

D. Joaquina Maria de Lyra e Silva

D. Maria Paulina da Silva Baptista, seus filhos e netos, recebendo a triste noticia do fallecimento de sua presada mãi e avó, D. Joaquina Maria de Lyra e Silva, na villa do Porto Calvo, a 29 do mez passado, mandam celebrar algumas missas por sua alma no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, e convidam para este acto de caridade a todos os parentes e amigos da finada.

Constança Argemira da Silva Paiva

Ernesto Adolpho de Paiva manda celebrar missas por alma de sua presadissima esposa, Constança Argemira da Silva Paiva, quinta-feira 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do seu passamento, e convida os seus parentes e amigos para as assistirem, agradecendo desde já essa prova de amizade.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que dê fiador á sua conducta; na rua da Ponte Velha n. 41.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho,** etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê. *Le Roy*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, Paris

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brasil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem limitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tôm a mesma efficacia nas affecões catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar outra formula. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de exito. Paris, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 109 rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a **Apoplexia**, o **Cholera**, o **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das **Americas**. *Boyer*

Paris, 36, rue Vivienne. — Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — **50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas** pelo **Xarope Depurativo Dr CHABLE**

PLUS DE COPAHU — **O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE**, cura immediatamente **Corrimentos e Frouxidão do Canal**, bem como os **Fluxos Brancos** das senhôras.

Fazer uso da minha Injecção e pedir a **Noticia do tratamento para se curar bem.**

Sirop du Dr FORGET — Cura: os **Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios** e todas as **Doenças do Peito**. *E ó melhor Xarope conhecido; pois satisfaz o doente e o medico. Uma colherada pequena é bastante.*

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"
Nao se necessita de Caldeira nem Fornalha
"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRESERVAR-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1876
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA**
pelo **Pó** do
Dr Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

PILULES
DE BLANCARD
á l'Iodure ferreux inaltérable

Estas PILULAS convém nas **Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza do Temperamento, a Anemia, etc., etc.**

N. B. — Exigir nossa firma aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
213

Blancard, Pharmacien, Rue Bonaparte, 40, A PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para **curar a phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente **em frascos** *quadrados* com o **nome do doutor** CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que terão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accorde com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

O Dr. Alfredo Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem-se empregado com grande proveito no *beriberi*.
Unico deposito em Pernambuco
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—BARAO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Cognac Muller Freres

Unicos importadores Maia, Pacheco & C.

Este cognac submettido á analyse chimica, procedida pelo experto chimico dos tribunaes da sociedade hygiene de Bordeaux, foi reconhecido ser exclusivamente proveniente de vinhos das qualidades mais afamadas. Os fabricantes deste cognac por excellencia protestam não poupar despezas nem os recursos judiciaes para punir os falsificadores.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a com fructo a 1$ a 1$500, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Papeis pintados para forro

Esplendido e variado sortimento de papeis proprios para forrar salas de visita, de jantar, gabinetes, quartos e corredores, desenhos delicados e modernos, de industria franceza, ingleza e brasileira, a preços modicos; á venda na livraria Economica á rua Primeiro de Março numero 2.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris. *L. Guyot*

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado
DE
GRIMAULT E Cª
Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1876 — MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878 — VIENNA 1873

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: Agrião, Rabano e Armoracia, cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo Xarope de Rabano iodado, que apresenta a vantagem de ser facilmente aceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, as mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intoleráncia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo*, *entupimento*, *inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes,* e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Criado

Precisa se de um criado de idade de 14 a 20 annos para casa de familia, na rua Formosa n. 37.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixo assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Wihtaker*.

Bom negocio

Vende se a padaria sita á rua Bella da cidade de Palmares, com todos os utensilios, bem montada e com muitas freguezias; a tractar na mesma. A referida padaria só se vende por ter o seu administrador de se retirar de Palmares.

D. Honorina de Mello Carneiro Monteiro

Antonio Bernardo Carneiro Monteiro, José B. de Mello, Edmund Carneiro Monteiro, Antonio B. Carneiro Monteiro Junior, Oscar Carneiro Monteiro, agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua muito presada esposa, mãi e cunhada, D. Honorina de Mello Carneiro Monteiro; e de novo os convidam a assistirem as missas que por sua alma se hão de celebrar no convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã do dia 3 de agosto, setimo do seu passamento.

Alfredo Augusto Dias

Antonio da Silva Ramos, amigo e correspondente, e a familia (ausente) do finado academico do 3º anno, Alfredo Augusto Dias, agradecem cordialmente aos Exms. Srs. Drs. lentes da Faculdade, ao brioso corpo academico, e ás demais pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado ao cemiterio publico, e novamente os convidam a assistir as missas que mandam resar por sua alma, na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas do dia 2 de agosto, setimo dia do seu fallecimento; antecipam desde já sua eterna gratidão.

Attenção

Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes para ser cosinheira; a tractar na rua da Cruz n. 27, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para casa de molhados; na rua da União n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme bem e faça algum ensaboado, para casa de pequena familia; a tractar na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis n. 12, segundo andar.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha a necessaria pratica de escripturação por partidas dobradas para o lugar de ajudante de guarda livros: a tractar na rua do Hospicio n. 79.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta; na rua do Marquez do Herval numero 124.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro de n. 3,403 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 2,493 com a sorte de 800$000, um meio de n. 573 com a sorte de 100$000, e outro dito de n. 2,819 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz da Bôa-Vista do Recife, (244ª), que se extrahirá quinta-feira, 3 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que não tem creanças, para algum ensaboado e engommado de senhora e serviço domestico: rua da princeza Isabel n. 8, proximo da estação de Olinda.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; a tractar no rua do Barão da Victoria n. 41.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Menino perdido

Em Maceió, ha cerca de quatro mezes, appareceu um menino de côr clara e olhos castanhos claros, representando ter 14 annos, trabalhando n'uma companhia gymnastica, e com o nome de José Borracha Buragnem Baleia; e tendo-se debandado tal companhia, foi-lhe dado tutor na mesma cidade de Maceió.

Diz o menino ser filho do Sr. José Alves, morador nesta cidade do Recife, e ter sido furtado á familia ha mais de sete annos por homens, de cujos nomes não se lembra, e levado pelos mesmos para o interior de Pernambuco.

Assim, pois, roga-se informações de quem souber da existencia e morada do mesmo Sr. José Alves, que era estabelecido com uma pequena loja de ferragens ou fazendas, afim de lhe ser restituido o filho.

Pode-se dirigir carta á casa da rua da Alfandega n. 78, em Jaraguá, com as iniciaes M. Y. P. Maceió, 25 de julho de 1882.

CAIXEIRO

Precisa se de um caixeiro que tenha alguma pratica e que dê conhecimento de sua conducta; na padaria da travessa do Pires n. 9 (Giriquiti).

Ao commercio

O abaixo assignado, unico representante e responsavel da firma Preminio Duarte Ribeiro & C., desta praça, declara para todos os effeitos que a contar de hoje fica extincta dita firma, sendo-lhe successora a nova firma social de Bezerra Irmãos, a cargo de quem fica todo o activo e passivo. Recife, 31 de julho de 1882.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Attenção

Furtaram no sabbado, 29 do mez proximo passado, do sitio do Sr. Francisco José de Oliveira Rodrigues, em Parnameirim, uma bussola de algibeira, desconfia-se ter sido furtada por um moleque vendedor de bolos e morador nas mediações do Arraial, o qual pensando ser algum relogio tirasse, afim de offerecer á venda em alguma taverna por qualquer alguma cousa; roga se ás pessoas a quem for offerecida, o favor de apprehendel a e dar noticia no referido sitio acima dito, ou na estação do arco de Santo Antonio, na pastelaria Camões, que serão gratificadas.

Furto

De sexta-feira para sabbado furtaram da rua Duque de Caxias uma cadeia de ouro com lettra S e um relogio de prata, dourado, velho: quem apprehendel-o leve á mesma rua n. 71, que encontrará seu dono.

Alagoa do Carro

A correspondencia publicada no *Tempo* de 26 do corrente, sob a epigraphe acima, é inexacta na parte relativa a salteadores, pois não consta que os que infestam os lugares limitrophes tenham visitado este povoado, cujos habitantes continuám na mais completa tranquilidade. Alagôa do Carro, 28 de julho de 1882.—A verdade.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 243ª a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2671, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem recebei sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 244ª, a beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 3 de agosto.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao publico

Tendo o abaixo assignado comprado ao Sr. Antonio Ribeiro da Silva a safra creada do engenho S. Pedro, comarca do Cabo, e sabendo depois que dita safra está hypothecada ao Barão de Araripe e outros, e aceitado uma letra de 2:200$ por 30 dias, a vencer a 19 de agosto proximo; portanto, scientifica ao publico que não aceite dita letra em transacção alguma, seja quem quer que for a pessoa que se apresente como sacador.

Antonio Rufino Junior.

COMPRAS

Mamona

Compra-se sementes de carrapato na fabrica de oleos vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

VENDAS

— Vende-se as casas terreas n. 4 á rua da Matriz da Boa-Vista e 8 da rua do Riachuello, e um terreno na encruzilhada de Bellem com 250 palmos de frente e 300 de fundo; a tractar na rua da Conceição n. 27.

— Vende-se ou dá-se sociedade na taverna n. 3 á rua do Conde d'Eu; a tratar na mesma.

Fabrica e loja de sellins

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumi.

Baunilha

Extracto puro de baunilha para aromatisar podins, cremes, geléas e quaesquer massas, assim como para uso no sorvete; á rua do Imperador, no Bazar de Horticultura n. 12.

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lingoas de fumeiro

muito novas; vende-se na rua de Pedro Affonso numero 9.

DICCIONARIO BIOGRAPHICO
DE
PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia, desde os tempos coloniaes até os nossos dias.

Um grosso volume em quarto, com 816 paginas.

A' venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 52.

Preço—10$000

Bazar Vtctoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Liedas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas.

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende-se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56

Com pouco capital

Vende-se duas casas terreas sitas na rua Porto da Madeira ns. 7 e 9 ao pé de S. Benedicto, por preço barato, novas e bem conservadas, rendem annualmente 20 $000, é para liquidar, para o dono retirar se para Europa; a tractar na rua dos Guararapes n. 10, ou Santo Amaro n. 5.

Farinha superior de Santa Catharina e Porto Alegre

Amorim Irmãos & C., vendem não só a bordo como em terra.

Balança

Vende-se uma decimal propria para armazem de assucar: rua da Roda n. 48.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., acabam de receber grande variedade dos verdadeiros calçados de Bostock para homens e rapazes; a elles que são novos.

63—Rua Duque de Caxias—63

Nova Esperança

EVOLUÇÃO

RETRATOS A 3:000 A DUZIA

Na bem conhecida photographia do

MENNA DA COSTA

A' rua da Imperatriz n. 48, 1º andar

Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 - - Rua do Brum N. - - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.

RUA NOVA N. 2

Para acabar!?

A LOJA DAS ESTRELLAS, a rua do Duque de Caxias n. 58, querendo acabar com muito artigos de fazenda, por preços diminutos.

A SABER

Merinós de côres a	440
Orleans de côres a 320 e	260
Casemiras	202
Linho em todas as cores	120
Cambraia linho	160
Setineta em todas as cores	500
Setins da Persia	320
Fustão de cores a 400 rs. e	500
Cretones de cores a 200 rs. e	240
Nansuk lindissimos desenhos	200
Ditos lisos em todas as cores	200
Meiton	400
Brim linho n. 6	2$000
Madapolão francez	5$000
Algodãosinho marca T	5$600
Atoalhado ricamente cordado	1$200
Cortinados	6$000
Toalhas alcoxoadas, duzia a 2$200 e	2$400
Camisas de meia	1$000
Meas inglezas, duzia a 3$500 e	4$000
Lenço branco, duzia a 1$000 e	1$200
Camisas ingleza, duzia a	4$500
Casemiras allemãs 1$200 e	1$400
Panno de crochet 1$000 e	1$200

Assim como um completo sortimento de casemiras para costumes, que se mandam fazer por preço que admira; grande quantidade de retalhos.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Penas de ema

Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro; vende-se na rua do Rangel n. 31.

Farelo caramujo

verdadeiro; vende-se no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6, ao preço de 5$000 cada sacco.

Drogas

Tinte
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.

Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Gaz familiar!!

Em casa de Zeferino Martins & C., se encontra esta especialidade de caixas com 2 latas de gaz pelo preço 1$000 cada uma lata de 10 caixas para cima da-se o desconto de 5 %, pois tem a vantagem de não ser catingosa nem explosivel; assim como as ditas latas tem cada uma 1 funil.

Praça do Conde d'Eu n. 18

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY

"A NOVA YORK"

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são

OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845

EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis.

FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO

Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis

Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de 151,760,834 dollars ou acima de 360,000 contos de réis

Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMPORTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas.

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de doação pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tiver pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New York, Londres ou Paris.

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente uma minima quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice doseguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros pe vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias

PURAMENTE MUTUAS

com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:

The Englis Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank

e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PVLACIO DE INDUSTRIA

—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

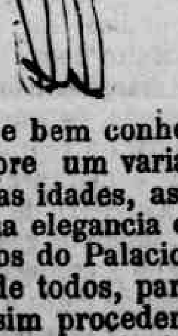

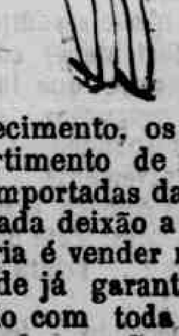

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar e seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. do engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.

Crepe da India, fazenda de 800 rs, o covado por 500 rs.

Lenções de bramante, grande pechincha á 2$500 um.

Brins de cores fixas á 1$400 a vara.

Dito branco superior a 1$500 a vara.

Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.

Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.

Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.

Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.

Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.

Lenços abainhados á 2$ a duzia.

Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

VERDADEIRO COGNAC MARTELL *, **, ***

Tem para vender em porções e á retalho Baltrão & C. á rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

CHA' PRETO

Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.

43—Rua do Barão da Victoria—43

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira; amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende se mais barato do que em outra qualquer parte, na rua do Queimado n. 56

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar

A' rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito! aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000.

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.

Lenções de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!

Ricos enxovaes para baptisados a 12$000! vendem a 18$000.

Fichús de 1$ a 1$500! é para acabar.

Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.

Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!

Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!

Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!

Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.

Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.

Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!

Chales Pompadour grandes, a 5$500!

Tecidos proprios para luto, como sejam 1$ preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Grande sortimento de vinhos

Vinhos de Bordeaux

De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.

Vinhos de Bourgogne

Pomard, Chambertin.

Champagne

Théophile Roederer & C.

Em casa da

Henry Sulzer

RUA DA CRUZ N. 35.

Sitios

Vende-se ou troca se por casas nesta cidade dous sitios na estrada do Arraial, com bastantes fructeiras e optimas baixas para plantações: a tractar na rua da Gloria n. 92.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. Os unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são

SILVA DIAS & C.

Dá-se amostra.

MUTHADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 17 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE (1.º VICE PRESIDENTE)

(*Continuação*)

Ao § 13—Reduza-se a verba á quantia de 280:000$ votada para o exercicio de 1881—1882, adiada a consignação para a execução do novo regulamento ainda não approvado e supprimidas as quotas com o custeio de uma estação maritima e com a indemnisação á repartição dos telegraphos, que será feita pela consignação de 40:000$000 para despezas extraordinarias e eventuaes.

Ao § 14—Reduza-se a verba á quantia de 846:417$136 obatida a maior consignação pedida para a execução do decreto n. 7,933 de 11 de dezembro de 1880, ainda não approvado.

Ao § 15—Reduza-se a verba á quantia de 1,477:588$280, supprimidas as quotas para vencimentos dos ajudantes dos engenheiros fiscaes e dos escripturarios das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.

Ao § 16—Deduza-se do pedido total a quantia de 30:000$ de vencimentos para extranumerarios da contabilidade e para excessos de vencimentos sobre os taxados por lei.

Ao § 17—Reduza-se a verba á quantia de 184:031$760, diminuindo-se o pessoal que é excessivo em relação ás necessidades do serviço.

Ao § 18—Reduza se a verba á quantia de 220:000$045, diminuindo-se o pessoal em relação ás necessidades do serviço.

Ao § 19—Além das reducções propostas pela commissão, deduza-se do pedido mais a quantia de 127:000$, a saber: 30:000$, para a conservação de açudes, no Ceará, que não existem; 8:000$, para a pintura de pontes na cidade do Recife; 10:000$, para a acquisição de padrões de pesos e medidas; 69:000$ para eventuaes e diversas despezas (demonstração n. 7) e 10:000$ para serviços extraordinarios e de pequena importancia que no correr do anno tiveram de ser autorizados pelo ministro (demonstração n. 4).

Ao § 20—Reduz-se a verba á quantia de 1,506:452$, não attendido o pedido para a creação de mais um engenheiro ajudante e mais um auxiliar.

Ao § 21—Reduza-se a verba á quantia de 1,630:400$, supprimidas as consignações para a construcção de um edificio, para a repartição central, na côrte, para a commissão pneumatica em apparelhos automaticos, obras e medidas que não foram ainda resolvidas pelo poder legislativo.

Ao § 22—Reduza-se a verba á quantia de 201:000$, votada para o exercicio de 1881—1882.

Ao § 23—Reduza-se a verba á quantia de 80:000$000.

Ao § 25—Reduza-se a verba á quantia de 1,962:088$880, mantendo-se quanto ao pedido para melhoramentos o voto do corpo legislativo.

Ao § 26—Reduza-se a verba á quantia de 70:000$, votada para o exercicio de 1881—1882.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 18 do corrente, e levanta a sessão.

SESSÃO EM 19 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE (1.º VICE-PRESIDENTE)

Ao meio dia, achando-se presentes 84 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 24.

São lidas e approvadas as actas das de 17 e 18 do corrente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Francisco Belisario desejava saber em que principio se fundou o Governo para, contra expressa disposição de lei, expedir um aviso sobre materia eleitoral, no momento em que a sua decisão póde ter grande influencia no espirito da magistratura.

Lê um artigo da lei eleitoral relativamente á qualificação, e um outro da lei de 1846, pelos quaes se vê a faculdade de interpretar a lei eleitoral foi positivamente concedida ao poder executivo, pensamento este bem definido no ultimo artigo do regulamento expedido pelo Governo.

Não sabe que execução possa ter d'ora avante a lei eleitoral, desde que o Governo é o primeiro a infringil-a de modo tão clamoroso.

A primeira eleição pelo systema vigente correu regularmente, á excepção de poucos districtos; agora, porém, já começam, a apparecer as trapaças.

A lei estabeleceu, na eleição de vereadores, que não devia considerar-se eleito o cidadão que não reunisse, pelo menos o quociente eleitoral. Em alguns municipios esse quociente era representado por numeros inteiros, e em outros, por inteiros e uma fracção.

Pelo espirito da lei o quociente devia referir-se ao numero superior á fracção; entretanto, o nobre ministro do imperio mandou considerar o numero inferior.

Não acredita que o nobre ministro fosse levado a este acto por movel de interesse; mas não comprehende como no dia em que se tem de encetar a discussão de um projecto que previne fraudes eleitoraes, seja o Governo o primeiro a dar o exemplo de torcer a lei por conveniencias de partido.

O Sr. Felicio dos Santos offerece á Camara, para esclarecer a opinião do paiz, um documento relativo aos contecimentos que ha pouco se deram na cidade de Philadelphia, no Mucury.

Esse documento é a cópia de um officio do delegado de policia do termo de Theophilo Ottoni, por onde se vê que esses lamentaveis acontecimentos partiram do destacamento policial alli estacionado.

Aproveita a occasião para chamar a attenção do Governo sobre a falta de segurança individual em que se acha a população do Mucury.

Pede de novo um destacamento de linha para proteger os habitantes de Philadelphia, que por um lado são aggredidos pelos selvagens, e por outro pelo destacamento policial.

Esses habitantes, seguindo o conselho do ex-presidente da provincia, o Sr. Meira de Vasconcellos, hoje membro do gabinete, estam-se armando para defenderem-se.

Ao Governo cabe a responsabilidade das consequencias que d'ahi derivarem.

O Sr. João Caetano vem de novo á tribuna provar, com documentos, as accusações que fez ha tempos, da tribuna da Camara, ao tenente coronel Pereira Cassiano.

Lê alguns documentos em que demonstra haver esse individuo acoutado escravos, a titulo de libertal-os, e auferir lucro pelos serviços dos mesmos e tambem, de haver sido condemnado por crime de roubo.

Faz diversas considerações sobre os actos praticados por esse cidadão, que considera um chefe de bandidos na provincia de S. Paulo.

O Sr. Martim Francisco protesta energicamente contra a qualificação do orador, e empraza-o a apresentar na imprensa estas accusações.

O Sr. João Caetano confirma as accusações que acaba de fazer, terminando por ler uma sentença dos tribunaes, pela qual foi condemnado o tenente coronel Pereira Cassiano em primeiro julgamento, posto que no segundo julgamento fosse absolvido pelo voto de Minerva.

O Sr. Ignacio Martins deseja em breves palavras dar uma resposta á accusação que ha pouco fez ao governo o nobre deputado o Sr. Belisario, e que já teria sido dada, se o Sr. presidente tivesse concedido a palavra ao orador, que a havia pedido.

Pergunta, pois, ao nobre deputado se S. Exc. contesta que a doutrina do aviso expedido pelo Governo seja clara e juridica.

O Sr. F. Belisario contesta.

O Sr. Ignacio Martins entende que esse aviso em nada offendeu a lei que o Governo não a interpretou, mas esclareceu-a, como é do seu direito.

Está certo de que o nobre ministro do imperio, na primeira opportunidade, explicará perfeitamente as razões por que expedio o seu aviso, que não interpretou a lei nem estabeleceu doutrina nova.

O Sr. José Mariano requer, e obtem urgencia por um quarto de hora para na sessão de amanhã, depois do expediente, fundamentar um requerimento sobre a questão de carnes verdes da cidade do Recife, em Pernambuco.

ORDEM DO DIA

ESTRADA DE FERRO DO RIO VERDE

Continúa a 2ª discussão do art. 4º do projecto n. 115, deste anno, sobre a estrada de ferro Rio Verde, e ninguem pedindo a palavra, é posto a votos e approvado, bem como o art. 5º.

A requerimento do Sr. Soares, entra este projecto immediatamente em 3ª discussão, na qual é approvado sem debate e remettido, á commissão de redacção.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro do imperio, é admittido no salão com as formalidades do estylo, e tomando assento na mesa, á direita do Sr. presidente, lê a seguinte proposta :

ANNOS [illegible]

Art. 1º Fica o Ministerio dos Negocios do Imperio autorisado a mandar pagar a divida de exercicios findos, na importancia de 13:252$500, da qual é credora D. Maria Porcina Pinto, mãi do finado Hyppolito José Pinto, proveniente de impressão dos annaes parlamentares, anteriores ao anno de 1857, que seu fallecido filho fez, em virtude dos contractos celebrados com a mesa da Camara dos Srs. Deputados em 16 de janeiro de 1875 e de 31 de dezembro de 1880, no exercicio de 1880—1881.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço, em 19 de julho de 1882—*Pedro Leão Velloso.* »

O Sr. presidente declara que a Camara tomará na devida consideração a proposta do Governo.

Em seguida retira-se o Sr. ministro e a proposta é remettida á commissão do orçamento.

MATRICULA DE ESTUDANTES

Entra em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Candido de Oliveira é considerada unica o projecto n. 167 que dispensa da idade exigida por lei ao estudante Agilio de Villaboim para matricular-se em qualquer das faculdades do Imperio.

São lidas, apoiadas e então conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

1ª do Sr. Ruy Barbosa, mandando admittir á matricula nas escolas de medicina do Imperio o cidadão portuguez Luiz Augusto de Sá Godolphim e Castro, precedendo a approvação em inglez ;

2ª do Sr. Ulysses Vianna, mandando matricular na escola Polytechnica José de Barros Wanderley ;

3ª do Sr. José Mariano, considerando validos os exames do 1º e 2º annos medicos para cursar o 3º de pharmacia na Faculdade da Bahia, o estudante Francisco Pedro Leal.

Ninguem pedindo a palavra, encerra se a discussão, e posto a votos o projecto, é approvado com as emendas e enviado á commissão de redacção.

PRETENÇÃO DE D. BRAZILIA A. DE M. ANDRADE

Entra em 3ª discussão o projecto n. 79, que concede permissão a D. Brazilia Antonieta de Mello Andrade para satisfazer as contribuições que deixou de fazer o seu finado marido, afim de poder perceber o monte-pio de marinha.

O Sr. Andrade Figueira observa que a pretenção da peticionaria, para entrar com as quantias atrazadas correspondentes ao meio soldo com que seu marido, fallecido em 1881, deixou de entrar para o monte-pio durante 21 annos, isto no intuito de perceber a mesma peticionaria a pensão a que por esse facto deixou de ter direito, constitue um precedente que o orador considera funesto.

Se a viuva se acha em estado de carecer pensão, acha mais regular que o Governo lh'a dê, do que dispensar na lei.

Vota, portanto, contra o projecto, que vem abrir um precedente gerador de grandes abusos.

O Sr. Martim Francisco diz que a peticionaria não por descuido seu, mas de pessoa que lhe era proxima, se acha nestas condições ; que ella é pauperrima e filha de um antigo servidor do Estado. Assim, julga que por equidade se lhe póde fazer esta concessão.

Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação e o projecto é approvado e remettido á commissão de redacção.

PRETENÇÃO DE F. J. DA ROCHA

Entra em 1ª discussão, e é approvado sem debate, o projecto n. 151 deste anno, que releva da prescripção em que incorreu o ex-almoxarife do Arsenal de Guerra da côrte, Firmino Jorge Monteiro, para poder receber vencimentos que reclama.

A requerimento do Sr. João Penido, entra este projecto em 2ª discussão.

O Sr. Andrade Figueira diz que o peticionario não allega motivos que o convençam de haver elle sido victima de qualquer erro ou engano, Portanto, não vendo razão para que seja relevado da prescripção, vota contra o projecto.

O Sr. Silviano Brandão mostra que o peticionario foi clamorosamente expoliado em seu credito, que afinal sahio illeso. O direito que elle tinha nos seus vencimentos prescreveu ; e é essa prescripção que elle vem requerer lhe seja levantada. Julga, portanto, o orador que o projecto está no caso de merecer a justiça da Camara.

O Sr. Andrade Figueira diz que o projecto em discussão não está justificado quanto á relevação da prescripção que se pede. E como nem o nobre deputado, nem a commissão dão ao orador motivos plausiveis que o levem a votar para que seja o peticionario relevado da prescripção, nega o seu voto ao projecto.

O Sr. Bezerra de Menezes concorda com o nobre deputado em que, diante da lei, a prescripção é completa; mas como o peticionario nella incorreu por motivos muito nobres, espera que, por equidade, a Camara o attenderá.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e posto a votos, o projecto é approvado.

PRETENÇÃO DE D. AMELIA J. DE ANDRADE

Entra em 3ª discussão o projecto n. 56 que releva D. Amelia Januaria de Andrade, viuva do tenente Aurelio José da Costa, da restituição do que recebeu em mais do que lhe competia do Thesouro Nacional.

O Sr. Andrade Figueira nega tambem o seu voto a este projecto, por entender que a restituição deve ser feita ; e se a peticionaria não puder entrar para os cofres publicos com a quantia que a mais recebeu, então fique a divida em aberto no Thesouro.

O Sr. Candido de Oliveira, como relator da commissão, defende o parecer dado sobre este projecto ; e diz que é de justiça relevar-se a peticionaria, viuva de um militar que tantos serviços prestou na campanha do Paraguay, e lá morreu, da restituição de uma quantia que em boa fé foi dada e em boa fé recebida.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e o projecto é approvado e remettido á commissão de redacção

TEMPO PARA JUBILAÇÃO

Entra em 1ª discussão e passa á 2ª, a requerimento do Sr. João Penido, sendo em ambas approvado sem debate, o projecto n. 169, que manda contar para a jubilação do Dr. Lucindo Pereira Passos o tempo em que servio como professor publico de latim, francez e inglez na provincia de Minas, com as seguintes emendas :

1ª e 2ª dos Srs. José Mariano e Silviano Brandão, mandando contar para igual fim a Mathias José Teixeira o tempo que servio de professo de musica no internato de Pedro II, e Manoel Olympio Rodrigues da Costa o em que servio de professor publico na provincia da Bahia.

3ª, do Sr. Vieira de Andrade, idem do Dr. Antonio Ferreira França, tres annos e tres mezes que servio gratuitamente o lugar de preparador de anatomia descriptiva.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Entra em 3ª discussão o projeto n. 147 da commissão mixta sobre a revisão no alistamento eleitoral, com as seguintes emendas, que são lidas e apoiadas :

« Podem ser alistados os caixeiros que provarem renda por qualquer dos meios legaes.—*Meton.—Thomaz Pompeu. — Espindola.—José Pompeu.* »

« Fica entendido que, na eleição de vereadores, quando o numero de eleitores que concorrerem á eleição não fôr exactamente divisivel pelo de vereadores que competir á Camara, considerar-se-hão eleitos em primeiro escrutinio os candidatos que obtiverem o numero de votos que representar o quociente, desprezadas as fracções. — *Ribeiro de Menezes. — José Pompeu.—Meton.—Sinval.—Espindola —Bezerra de Menezes.* »

O Sr. Moreira de Barros vai limitar-se a ligeiros reparos para esclarecer alguns pontos do projecto e corrigir outros, com relação ao direito de votos.

Não contesta a legitimidade da aspiração sobre a extensão do suffragio; mas entende que esta medida por ora é inopportuna, do contrario, chegar se-ha, de concessão em concessão, ao suffragio universal, de que se devem preservar, principalmente os liberaes.

Assim se pronuncia porque sendo o escopo do partido liberal a vontade popular, livre da interferencia das autoridades, é claro que, quanto mais alto estiver, e quanto menor fôr o eleitorado, tanto menos se fará sentir essa influencia indebita. Adduz exemplos da Belgica, e de outros paizes que podem servir-nos de modelo, onde o partido liberal pugna pela restricção do voto.

Limitar-se-ha, portanto, a apresentar algumas emendas ao projecto da commissão, no intuito de equiparar pessoas que se acham em identicas circumstancias, e a respeito das quaes não se pode dar a fraude de que a lei procura escoimal-as.

No § 1º n. 2, louva a commissão por ter dispensado de prazo aquelle que adquirisse bens de raiz por meio de sentença judicial. A este paragrapho apresenta uma emenda, e lembra a conveniencia de estender a medida aos que adquirirem apolices ou acções de companhias por meio de sentença judicial.

Não lhe parece justificada a innovação estabelecida no § 4º n. 5, isto é, que os recursos das avaliações sejam julgados pela relação, como nos processos civis.

Não comprehende esta excepção em relação ás avaliações, por isso apresenta uma emenda a esta parte.

Entende que a faculdade de se levar em conta a alteração que o terreno pode ter soffrido em consequencia do tempo é uma aberta para muita fraude.

Tambem apresenta uma emenda a este ponto, e diz que não permittiria esta avaliação, relativamente ás plantações, quanto mais com relação ás edificações.

O orador apresenta uma emenda em que supprime como prova de renda os arrendamentos de terrenos de lavoura ou criação.

Offerece tambem uma emenda ao final do § 12, para que, em vez de provar o cidadão com os documentos exigidos pela lei, o seu direito de alistar-se, o prove com exame judicial.

Faz algumas considerações sobre a fraude a que têm dado lugar os arrendamentos, e diz que aquelles que conhecem o interior do nosso sertão não ignoram que innumeros conctratos de arrendamento se fizeram no intuito de obter eleitores ficticios.

Acha um pouco repugnante a disposição do § 18, pela qual se permitte a annullação total da eleição de uma parochia. Isto seria voltar ao antigo regimen eleitoral. Faz esta reflexão mas não apresenta emenda sobre este ponto, e sim para que, em vez de juiz organisador do alistamento, se diga—juiz julgador.

Entende que o n. 4 d'este paragrapho não satisfaz, carece de mais alguma cousa.

A uma advertencia da mesa, sobre o adiantado da hora, deixa de proseguir nas considerações que ainda tinha a fazer sobre o assumpto. Antes, porém, de concluir, assignala o facto que carece de correctivo, dado em algumas localidades, qual o de ficar o juiz municipal, que exofficio era nomeado preparador do alistamento, excluido de alistar-se, por não ter juiz a quem recorresse.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« No § 1º n. 2, depois das palavras—com qualquer dote, se o titulo fôr sentença judicial que reconheça a propriedade ou posse, accrescente-se :

« Ou esta fôr adquirida em virtude de successão testamentaria « ab-intestato » ou dote, e bem assim nos casos em que a acquisição é feita por meio de inventario e partilhas ainda não julgados ; mas havendo já avaliação dos immoveis, pela qual se conheça o valor que pode tocar a cada um dos herdeiros.

« O § 4º n. 5 substitua-se pelo seguinte :

« Este recurso será julgado pela forma estabelecida no § 18 n. 6.

« § 11 n. 3, supprima-se como prova de renda os arrendamentos de terrenos de lavoura ou criação.

« § 12 final : Em vez de provada com documentos, diga-se provada com exame judicial.

« § 18 : Em vez de—incompetencia do juiz organisador do alistamento, diga-se—do juiz julgador do alistamento.

« Ao § 1º n. 2—A execução do prazo para a acquisição de bens de paiz, quando o titulo da acquisição fôr sentença judicial, successão ou dote e applicavel ás apolices da divida publica e acções de companhias. —*Moreira de Barros.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA MARINHA

Continúa a 3ª discussão do orçamento do Ministerio da Marinha com as emendas offerecidas

O Sr. Francisco Sodré responde ao discurso do Sr. Coelho e Campos. S. Exc. achou exagerado o quadro dos officiaes de marinha ; as observações do nobre deputado a este respeito poderiam ter sido tomadas em consideração pelo Governo, se tivessem sido apresentadas quando se discutio a força naval ; na discussão do orçamento da marinha não podem ser attendidas. E' opinião de muitos homens competentes que o quadro dos officiaes-generaes pode ser reduzido de 15 a 11.

Houve engano da parte de S. Exc. suppondo que as despezas com a secretaria de marinha excedem ás que se fazem com a secretaria da guerra.

Achou o nobre deputado que o batalhão naval devia ser supprimido, entretanto, esta força é de reconhecida utilidade, tanto assim que no Senado propoz se que a força tivesse o augmento de mais um terço, por entender-se que estava muito diminuida. O batalhão naval faz o serviço da guarnição dos arsenaes, e em tempo de guerra serve para desembarcar. Este corpo é necessario e faz serviço diverso do de imperiaes marinheiros.

Entende ainda S. Exc. que o conselho naval póde ser supprimido. E' esta uma repartição que tem prestado grandes serviços ; constitue uma repartição separada e independente, tem de ser ouvido sobre as novas invenções que apparecem e outros serviços. Ha necessidade desta repartição.

Occupou-se tambem S. Exc com as capitanias do porto, que teem certos serviços que lhes são peculiares, como sejam a praticagem, alistamento de marinheiros para a marinha mercante, a policia do porto, terrenos de marinha, etc. ; estas repartições não podem ser supprimidas e reorganisadas.

E' de opinião que as companhias de aprendizes, não podem ser supprimidas.

Se fossem supprimidas as de algumas provincias, diminuiria o numero total de aprendizes, porque os pais ou tutores dos menores não quererão separar-se delles, enviando-os á provincias distantes.

A nossa força naval está dividida em districtos, á semelhança do que fazem outras nações ; não devemos ter as nossas forças disseminadas, a nossa costa é immensa e os nossos navios não podem ficar agglomerados na côrte.

Julga tambem que devem ser conservados os arsenaes que temos e que deve se dar maior desenvolvimento aos do Pará, Bahia, Pernambuco e Matto-Grosso. Não basta um arsenal na côrte, um no Pará um em Matto-Grosso. O que é necessario é prover os arsenaes dos meios de prestarem serviços.

Não póde approvar a linguagem do desanimo que ouve ; sabe que não attingimos o ponto que era para desejar, mas para a nossa defesa e para manter a honra nacional temos meios mais que sufficientes. Tudo não está como se diz, desorganisado.

Costuma tomar pouco tempo á casa, e julga ter dito quanto basta em resposta ao Sr. Coelho e Campos.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« Augmente-se a verba praticagem da barra do Rio Grande do Sul com a quantia de 10:000$, devendo applicar-se este augmento a melhorar o material e vencimentos dos empregados da mesma praticagem do modo por que o Governo julgar mais conveniente.—Diana.—Felisberto.—Camargo.—Maciel.—Ribas.—Carneiro da Rocha. »

O Sr. Martim Francisco Junior requer e a Camara approva o encerramento desta discussão.

Em seguida são approvadas as seguintes emendas e a que foi apoiada nesta sessão, apresentada pelo Sr. Diana e outros :

« Fica o Governo autorisado a comprar a propriedade que tem estado alugada para quartel da companhia de aprendizes marinheiros, na cidade de Santos.—S. R.—Rio, 14 de julho de 1882.—*F. Sodré.* »

« Para ser collocado onde convier :—Fica elevado á categoria de cadeira o ensino de apparelho e manobra na Escola de Marinha e por isso elevado á categoria de lente o respectivo professor, com as vantagens e garantias, que lhe forem inherentes.—*F. Sodré.—Bezerra de Menezes.—Antonio de Siqueira.—Rodrigues Peixoto.* »

« § 12.—Arsenaes : Eleve-se a verba com mais 400$ para os vencimentos dos dous actuaes continuos da secretaria de inspecção do Arsenal de Marinha da côrte, na fórma do § 2º do art. 17 da lei n. 939 de 16 de setembro de 1857.—*Bezerra de Menezes.—Rodrigues Peixoto.—Antonio de Siqueira.—A. Penna.—Rodrigues Junior.—Amaro Bezerra.—F. Sodré.* »

O projecto assim emendado é adoptado e remettido á commissão de redacção.

ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

Continúa a 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura com as emendas offerecidas e outras que são lidas e apoiadas.

O Sr. José Pompeu cederia da palavra nesta discussão, se não fosse o compromisso que tomou com os seus constituintes. O seu fim é chamar a attenção do Governo para alguns assumptos que julga de grande importancia para a providcia do Ceará.

Vai tratar de algumas questões administrativas, e vê com muita satisfação sentado na cadeira de ministro quem conhece a sua provincia, por já tel-a presidido.

(*Continúa*)

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PROLOGO

PROEZAS DE UM SECRETARIO PARTICULAR

(Continuação do n. 173)

III

As confidencias do duque de Morfontaine

Raul sahio logo para entrar momentos depois.

— O carro sahio do palacio ás quatro horas da manhã, disse elle, e por consequencia devia estar na estação meia hora antes de chegar o trem.

— E' incrivel, replicou o duque : devi estar de volta ha quasi uma hora.

No momento em que pronunciava estas palavras, fez se ouvir um rodar sonoro em frente do palacio, pouco depois abrio-se a porta do gabinete, e um criado annunciou o marquez de Cadoret.

— Até que emfim, disse o Sr. de Morfontaine, indo ao encontro do viajante.

Raul, vendo o marquez, estremeceu ligeiramente e uma vermelhidão quasi imperceptivel subio-lhe ás faces.

— Dou-lhe feriado hoje, Sr. Maurel-Feline, disse-lhe o duque, emquanto apertava cordialmenete a mão do recem-chegado.

Raul fechou n'uma gaveta os papeis espalhados na mesa e retirou-se, depois de haver saudado respeitosamente o duque e o marquez.

— E' sem duvida o seu novo secretario ? disse o Sr. de Cadoret, logo que se achou a sós com o duque de Morfontaine.

— E', respondeu este.

— Bonito moço na verdade ; entretanto á primeira vista não me agrada, não tem franqueza no olhar.

O duque poz-se a rir.

— Já vejo, meu amigo, disse elle, que conserva a crença a respeito das primeiras impressões.

—E tenho-me dado muito bem com isso.

— Creio, entretanto, que hoje falham. O moço que acaba de sahir é não só muito intelligente, como, além disso, tenho a certeza que me é muito dedicado.

— Desejo que o tempo lhe dê razão, meu querido duque, replicou o marquez assentando-se. Mas deixemos o seu secretario e passemos ao tal negocia urgente de que me falla o seu telegramma e pelo qual tudo puz de parte.

— Antes de entrar n'este assumpto, respondeu o duque de Morfontaine, com tom grave, ha de permittir-me que lhe faça previamente algumas perguntas.

— Queira fallar, respondeu o Sr. de Cadoret, não menos gravemente.

— Ha de perdoar se começo o meu interrogatorio como um presidente de tribunal : Que idade tem ?... Trinta e cinco annos, não é verdade ?

— Está me envelhecendo ; tenho só trinta e quatro, e não é pouco.

— Muito bem ; prosigamos : foi casado por algum tempo, e a sua união, por ephemera que fosse, deixou progenie ?

— Minha mulher morreu dando á luz um filho, que tem hoje cinco annos.

— Um filho tão novo ainda deve ser um grande embaraço para o marquez.

— Nenhum, meu caro duque ; o pequeno, que se desenvolve a olhos vistos, é por emquanto educado pela ama, que o estima, como se seu filho fosse. Quando for mais crescido ponho-o nos padres jesuitas ou nos dominicanos, porque não desejo que meu filho me saia um d'estes livres pensadores, que não prestam para nada.

— Sou da sua opinião ; mas ainda não acabei com as minhas perguntas.

— Póde continuar pelo tempo que quizer, respondeu o marquez, perguntando de si para si onde iria parar uma conversação tão eriçada de pontos de interrogação

O duque de Morfontaine proseguio n'estes termos :

— O meu amigo, se não me engano redondamente, deve aborrecer se extraordinariamente na sua solidão de Morvan.

— Eu ? Nada absolutamente, affianço-lhe, replicou o marquez com um sorriso franco ; tenho a mais bella matilha do Nevernais, e, ao sol, ou á chuva, caço quasi todos os dias.

— Muito bem ! mas diga o que quizer, o marquez não póde caçar todo o anno, porque, felizmente, a lei reservou um tempo para a reproducção das especies ; o que faz o marquez quando não caça ?

— Não deixo de ter com que me entretenha, mudo de genero e mais nada, quando ponho a espingarda de lado, saio com o caniço de pesca e apanho as succulentas trutas do Yonne ou do Hossiére.

— Isso é que é empregar bem o tempo, disse o duque em tom ligeiramente ironico.

— Nem todos podem ser homem de estado, como o duque, replicou o Sr. de Cadoret : acredi-me, as cousas que já não vão muito bem, iriam ainda peior se todos se mettessem a fazer leis.

— A sua observação é muito judiciosa ! Entretanto permitta-me que lhe diga que acho a sua existencia um tanto incompleta. O marquez é moço, mas isso é uma vantagem que não dura sempre : ainda não conhece o rheumatismo, nem os catharrhos: um dia chegará em que esses ruins companheiros da velhice entrarão na sua casa.

Então o seu lar parecer-lhe-ha triste, deserto, e ha de ter pena de não ter a sua casa animada pela presença de uma mulher meiga e amoravel.

O marquez, ouvindo as palavras, arrebitou a orelha.

Começava a perceber o jogo do Sr. de Morfontaine.

— Ainda não lhe apontei senão os aborrecimentos da solidão, proseguio o duque, sem lhe fallar nos perigos ; consulte as suas reminiscencias, e verá como acabam os solteirões.

Um fica preza de uma criada-ama, que acaba por desposar *in extremis*; outro deixa-se cahir n'um destes amores senis cujo desenlace é quasi sempre o desespero e a traição.

A voz do duque, traçando este quadro da vida solitaria, estava commovida e tinha na palavra um verdadeiro sopro de convicção e eloquencia.

O auditor ficou impressionado.

O sorriso desappareceu-lhe dos labios, e a sua physionomia franca e energica tornou-se séria.

— Vejo onde quer chegar, disse elle ao Sr. de Morfontaine, quer-me tornar a casar.

— Se assim fosse, o que diria o meu amigo ? A idéa de um segundo casamento mette-lhe medo ?

— Por modo nenhum : não fui casado tanto tempo para que me aborrecesse do casamento ; entretanto não lhe occulto que hesitaria em trocar a minha liberdade de hoje por novos laços, a menos que se não provasse que encontrava nisso a minha felicidade.

— Meu caro marquez, o senhor é exactamente como o desejava, replicou o duque ; vão dizer-lhe onde é o seu quarto para que tire esse trajo de viagem, e aconselho-lhe que se apresente vestido com esmero porque vai almoçar com as minhas duas sobrinhas, a Sra. Brévans e sua irmã Mlle Ursula de Prémontré, que será um dia a minha herdeira.

— Foi então em Mlle. Prémontré que o duque pensou para mim ? disse o Sr. Cadoret sorrindo.

—Trate de lhe agradar, o que não é cousa facil, previno-o ; depois arranjaremos ambos o nosso negocio. O filho que o senhor teve do primeiro casamento herdará o titulo de marquez ; o que nascer de Ursula será duque, legar-lhe-hei a minha corôa sellada com a minha fortuna.

— E' muito tentador o que me propõe, meu caro duque, mas ha uma questão prévia a resolver, a das mutuas sympathias.

— Pelo que lhe respeita, não tenho duvida, respondeu o Sr. Morfontaine, tenho a certeza que fica logo apaixonado por minha sobrinha e o resto é com o senhor.

— Se é assim, farei o possivel para lhe agradar, disse o Sr. de Cadorete completamente vencido pela rhetorica do seu velho amigo.

Foi com taes palavras que terminou esta grave conversação.

O marquez João Prospero de Cadoret, que acabámos de metter em scena, tinha, como elle mesmo o havia dito, trinta e quatro annos; mas ninguem lhe daria mais de trinta, por tal modo a vida do campo o tinha conservado joven, vivo e cheio de animação. Não tinha sequer, uma ruga no rosto franco e corado, Nem um cabello branco. Para completar o retrato : tinha uns hombros de Hercules n'um corpo de perto de seis pés de altura.

A' primeira vista, podia dizer-se que era o perfeito typo da raça brumaria, sob o duplo aspecto da força e da harmonia das formas.

Se tivesse vivido meio seculo antes, Napoleão primeiro não teria hesitado em lhe dar o commando de um regimento de carabineiros.

Mas o tempo das grandes guerras, era apenas todo recordação e o fidalgo nivernez tinha arranjado a vida de maneira mais conforme com os seus gostos, que aliás eram de extrema simplicidade.

O seu principal emprego até então, tinha sido correr atrás da caça grossa e perseguir os lobos com a sua bella matilha de quarenta cães.

Vivia como grande proprietario nas suas magnificas terras de Frystoye, cuja casa era cercada de uma floresta bastante extensa para que pudesse caçar todo o dia sem sahir dos seus dominios.

Como bom fidalgo, que não quer ver extincto o nome dos avós, havia casado a vinte oito annos com uma moça da sua igualha, que tinha morrido logo que cumprira a sua missão neste mundo, isto é, depois de ter dado ao marido o herdeiro que elle desejava.

Dito isto, vamos ter com o Sr. Cadoret ao pequeno pavilhão que o duque de Morfontaine tinha posto á sua disposição.

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 49

MUTILADO